



SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO COM DISPENSA EMERGENCIAL

SETOR REQUISITANTE: SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

SOLICITANTE: JOSÉ ANANIAS CORREA

CARGO: CHEFE DO SETOR

OBJETO:

Locação de grupo motor gerador (GMG) com potência de 600 KVA e tanque de combustível adicional de 1000 litros, para utilização na Captação de Água Bruta do Rio Jacaré, que teve sua energia interrompida pela CEMIG devido queda da rede de alta tensão, ocasionada por incêndio e derrubada de árvores.

ESPECIFICAÇÃO:

01 Conjunto Moto Gerador (GMG) de 600KVA

OBJETIVO:

Locação do objeto.

JUSTIFICATIVA DA URGÊNCIA:

Contextualização:

No município de Oliveira, a situação hídrica se encontra em estado crítico, demandando ações imediatas para garantir o abastecimento de água à população. No recente incidente, houve um rompimento na rede de energia elétrica que alimenta os motores de 150 cv responsáveis pelo bombeamento de água do Rio Jacaré, comprometendo severamente o fornecimento de água.

Justificativa da Dispensa Emergencial:

Situação de Emergência: A crise hídrica enfrentada pelo Brasil, em particular no município de Oliveira, caracteriza a necessidade urgente de medidas para assegurar o abastecimento de água. O rompimento da rede elétrica, que inviabilizou o funcionamento dos motores, configura uma situação emergencial, conforme previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitações 14.133/2021.

Impossibilidade de Espera: O abastecimento de água é um serviço essencial e sua interrupção pode trazer consequências gravíssimas à saúde e ao bem-estar da população. O

tempo necessário para a realização de um processo licitatório regular seria incompatível com a urgência da situação, podendo acarretar desabastecimento e riscos à saúde pública.

Alternativas Inviáveis: Não foram identificadas alternativas viáveis que permitissem a retomada do abastecimento sem o uso de locação de conjunto moto geradores. A locação se apresenta como a única solução imediata para garantir a continuidade do abastecimento de água, assegurando o cumprimento da obrigação do poder público em atender às necessidades da população.

Proposta de Fornecedores: A pesquisa de mercado realizada demonstrou que existem fornecedores capacitados e disponíveis para o fornecimento dos conjuntos moto geradores em tempo hábil, permitindo a rápida normalização do sistema de abastecimento.

Conclusão:

Diante do exposto, considerando a urgência da situação e a necessidade de garantir o abastecimento de água à população, a contratação dos serviços de locação de conjunto moto geradores deve ser realizada por meio de dispensa emergencial, em conformidade com a Lei de Licitações 14.133/2021. A medida é essencial para assegurar a continuidade do serviço público de abastecimento de água, protegendo a saúde e o bem-estar dos cidadãos de Oliveira.

Oliveira/MG, 17 de setembro de 2024.



José Ananias Correa

Chefe do Setor de Abastecimento de água e esgotamento sanitário



Cemig

Cemig Atende



Toque para saber mais.

Ontem

Falta de energia 12:27 ✓✓

Conheça nossa política de privacidade:
<https://privacidade.cemig.com.br/>

12:27

Boa tarde, sou a atendente virtual da
Cemig.

12:27

Vou te ajudar com seu pedido de falta de
energia!

12:27

Pra gente continuar, você pode digitar
apenas os números do CPF ou CNPJ do
titular ou representante da conta. Mas,
se preferir, digite o número do cliente,
que fica na parte superior direita da
conta, como na imagem.

12:27



22988000/000184 12:29 ✓✓

Agora, digite para mim o número da
instalação que você quer conversar.
O número inicia com três e você pode
encontrá-lo na sua conta.

12:29



Mensagem





Cemig

Cemig Atende



CEMIG

NOME DO CLIENTE
LOCALIZAÇÃO
BARRIO
CEP, CIDADE, ESTADO
CPF 000.000.000-00Nº da instalação
30000000000

12:29

3012691729 12:30 ✓✓

O titular da conta é SERV ***. É isso mesmo?

12:30

Confirme sua resposta com os botões:

12:30

Sim

Não

Cemig

Confirme sua resposta com os botões:

Sim

12:30 ✓✓

Entendi que você está sem luz. Antes de prosseguir, preciso que você verifique seus disjuntores internos.

Somente depois de verificá-los, me responda: **a sua energia voltou?**

12:30

Por favor, use os botões para informar sua resposta:

12:30

Sim

Não



Mensagem





Cemig

Cemig Atende

SAAE

07

Cemig

Por favor, use os botões para informar sua resposta:

Não

12:30 ✓✓

Para um melhor direcionamento dos nossos técnicos, me responda:
A provável causa da falta de energia, está relacionada a árvores caídas sobre a rede elétrica?

12:30

Confirme sua resposta com os botões:

12:30

Sim

Não

Não sei

Cemig

Confirme sua resposta com os botões:

Não sei

12:30 ✓✓

Agora me responda, você sabe se a chave do transformador está aberta?

12:30

Confirme sua resposta com os botões:

12:30

Sim



Mensagem





Cemig

Cemig Atende



Agora, vou abrir sua solicitação para falta de energia.

12:31

Só para confirmar, o serviço é para o endereço: FAZ CUR *** 99 - CX, OLIVEIRA - MG, correto?

12:31

Confirme sua resposta com os botões:

12:31

Sim

Não

Cemig

Confirme sua resposta com os botões:

Sim

12:31 ✓

Se a gente precisar entrar em contato com você sobre esta solicitação, podemos te ligar neste número que você está usando agora?

12:31

Confirme sua resposta com os botões:

12:31

Sim

Não

Cemig

Confirme sua resposta com os botões:

Sim

12:31 ✓

Por favor digite o **nome e sobrenome** de alguém que estará no local para receber a equipe técnica caso seja necessário.



Mensagem





Cemig

Cemig Atende



Por favor digite o **nome e sobrenome** de alguém que estará no local para receber a equipe técnica caso seja necessário.

12:31

Ananias correa 12:31 ✓✓

Só para confirmar, o nome informado é:
ANANIAS CORREA?

12:31

Sim 12:31 ✓✓

O seu pedido sobre falta de energia foi realizado com sucesso.

12:32

Em breve enviaremos uma equipe de campo para realizar o atendimento. A previsão de atendimento é hoje às 19:29 horas.

12:32

Seu protocolo de atendimento é:
2974391401

12:32

Te ajudo em algo mais? 12:32

Confirme sua resposta com os botões:

12:32

Sim

Não

Cemig

Confirme sua resposta com os botões:

Não

12:32



Mensagem





Cemig

Cemig Atende



Não

Ontem

12:32 ✓✓

Ok, antes de finalizar, me fale como foi a experiência com esse atendimento. Sua solicitação foi resolvida durante esse contato?

12:32

Confirme sua resposta com os botões:

12:32

Sim

Não

Cemig

Confirme sua resposta com os botões:

Sim

12:32 ✓✓

Que bom! Fico feliz em saber.

12:32

Em uma escala de 0 a 10, sendo:

- 0: Nada satisfeito e
- 10: Muito satisfeito,

Como você avalia o nosso atendimento ao serviço de **Falta de energia?**

12:32

9 12:32 ✓✓

Obrigada por sua resposta!

12:32

Foi um prazer conversar com você! Se precisar de mais alguma coisa basta nos enviar uma mensagem.
Até mais!

12:32



Mensagem





Celio



12:50 ✓✓

+ 4

Pegando fogo e fios arreventados

12:50 ✓✓

Ok já tem uma equipe deslocando para o local

13:02



0:20



13:05 ✓✓

Blz, já repassei para o técnico aqui

13:06

Assim que ele me retornar te falo ok

13:07

Ok obg 13:09 ✓✓

Oi Celio. Alguma informação? 14:16 ✓✓



0:05



14:17 ✓✓

Hoje



0:08



08:05



Mensagem





Celio



Assim que ele me ri Ontem e falo ok

13:07

Ok obg 13:09 ✓✓

Oi Celio. Alguma informação? 14:16 ✓✓



0:05

14:17 ✓✓

Hoje



0:08

08:05 ✓✓



Ligação de voz

Não atendida 08:05

Obg 08:17 ✓✓

Bom dia Romer 08:18

Vou verificar aqui com o responsável

08:18

Obg 08:30 ✓✓

O técnico me informou que o pessoal já
está chegando aí

08:31

Mt obg Celio 08:37 ✓✓



Mensagem





Celio



com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode lê-las ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Ontem

Ola 12:18 ✓✓

Seu protocolo de atendimento é:
2974391401

12:34 ✓✓



9:27

12:34 ✓✓



Ligação de voz

Não atendida 12:44

Cnpj nosso 22999000000184 12:45 ✓✓

Encaminhada



12:50 ✓✓



12:50 ✓✓



+ 4



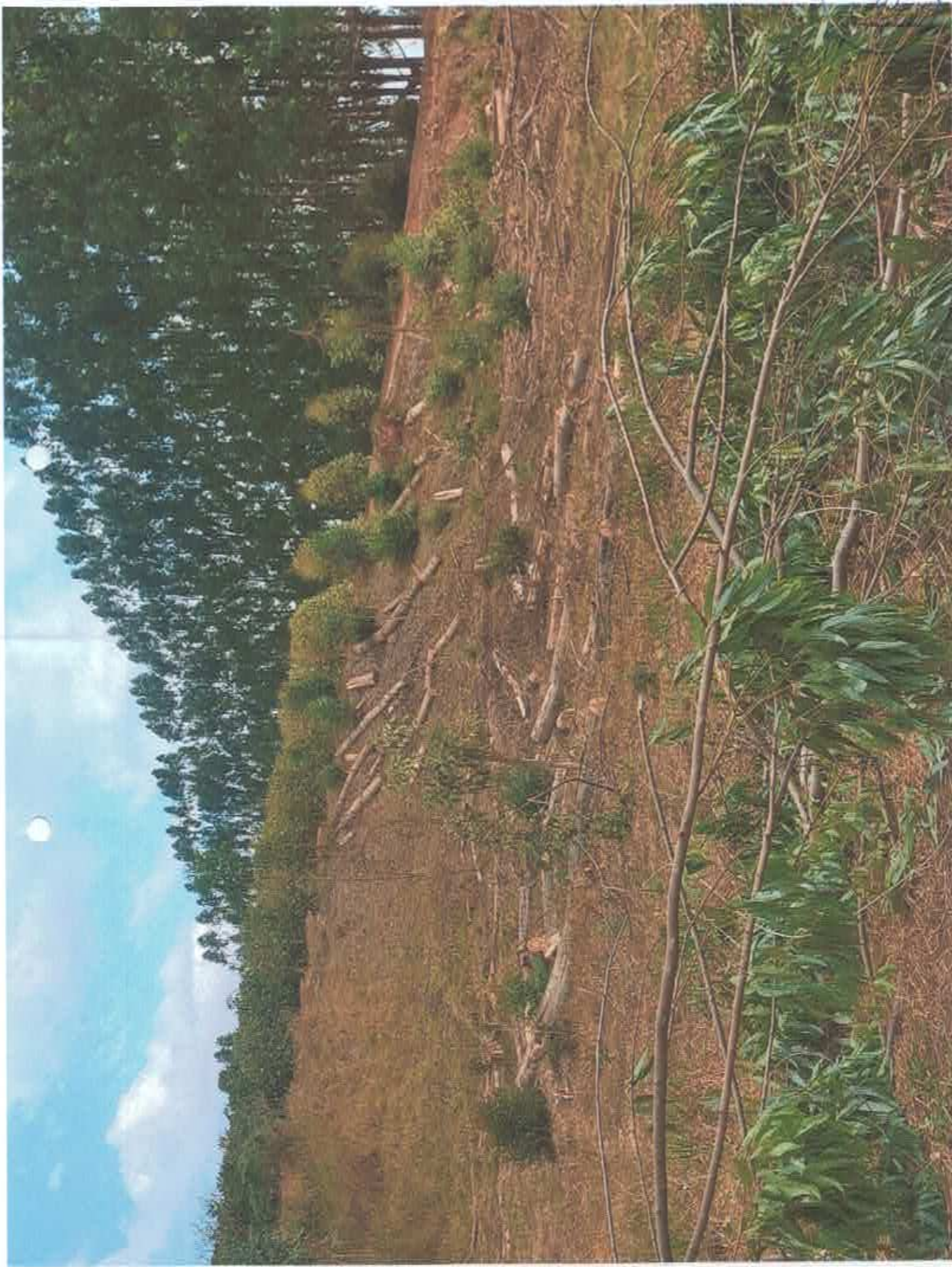
Mensagem













AAE

22

1





 SoundStudio • 1DA CIDADE³

ATENÇÃO POPULAÇÃO: Devido a um incêndio na rede que conduz energia elétrica para as bombas do Rio Jacaré, poderá faltar água em diversos pontos da cidade.

Não se trata de racionamento por falta de água no momento. Um boletim de ocorrência está sendo feito e serão apuradas as causas do incêndio no local.

Nossa equipe técnica está toda mobilizada para que ocorra o restabelecimento do fornecimento de água o mais breve possível.

Agradecemos a compreensão de todos!
25 min. Ver tradução





😊 Adicione um comentário



COMUNICADO IMPORTANTE



saacoliveira

O SAAE alugou um Grupo Motor Gerador que chegará a nossa cidade nesta noite.

Os técnicos do SAAE irão trabalhar na madrugada para colocar a captação novamente em funcionamento.

Desta forma, a partir desta madrugada, o abastecimento das residências será restabelecido de forma gradativa.

Pedimos a compreensão e colaboração de todos, pois o fato ocorrido não se deu por motivos do SAAE.

14 h · Ver tradução

Helidanatoliveira Tem previsão de voltar? Até agora 18/09 as 8:40 nada?????

30 min · Responder · Ver trabalho

Curto por romercastanheira e outras 23 pessoas há 14 horas

Adicione um comentário...



BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 1/4

SAE
Fl. 28UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO
10BBM/4CIA/2PEL (OLIVEIRA)MUNICÍPIO
OLIVEIRA

UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL

UNIDADE MILITAR: 10BBM/4CIA/2PEL (OLIVEIRA)

DATA DO REGISTRO
17/09/2024 15:27DESTINATÁRIO
10BBM/4CIA/2PEL (OLIVEIRA)

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FUI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA
LIGAÇÃO TELEFÔNICADATA DA COMUNICAÇÃO
17/09/2024HORA DA COMUNICAÇÃO
15:13ORIGEM SOLICITANTE
XXXX

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL
004013 - INCENDIO EM PASTODATA/HORA DO FATO
17/09/2024 15:13DATA/HORA DO INÍCIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL
17/09/2024 15:18DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO
17/09/2024 16:44DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO
18/09/2024 02:33

LOCAL (AV., RUA, ETC)

FAZENDA CURRAL DE MINAS

NÚMERO
S/NKM
XXXX

COMPLEMENTO

FAZENDA CURRAL II

BAIRRO / VILA
XXXXCEP
XXXXMUNICÍPIO
OLIVEIRAUF
MGPAÍS
BRASILPONTO DE REFERÊNCIA
XXXX

LATITUDE

-20° 43' 44,0"

LONGITUDE

-44° 46' 30,99"

TIPO VIA
XXXX

LOCALIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA

ZONA RURAL

ESTRADAS / RODOVIAS

SEM PAVIMENTAÇÃO

CAUSA PRESUMIDA

OUTRAS MOTIVACOES OU CAUSAS

DESCRIÇÃO OUTRAS CAUSAS PRESUMIDAS

CAUSAS NATURAIS (QUEDA DE ARVORE EM REDE ELÉTRICA)

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO

MASCULINO

TIPO ENVOLVIMENTO

SOLICITANTE

TIPO DE PESSOA

FÍSICA

NOME COMPLETO

ROMEK SILVA CASTANHEIRA

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

DATA NASCIMENTO
30/11/1988NATURALIZAÇÃO / UF
SÃO JOÃO DEL REI / MG

IDADE APARENTE

35

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL - IGNORADO

ORIENTAÇÃO SEXUAL

IGNORADO

IDENTIDADE DE GÊNERO

IGNORADO

COR / RAÇA

IGNORADA

OCUPAÇÃO ATUAL

XXXX

MÃE

ANGELA MARIA DA SILVA CASTANHEIRA

PAI

ELI CASTANHEIRA

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE

16166662

ÓRGÃO EMISSOR

SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

UF

MG

CPF / CNPJ

XXXX

ESCOLARIDADE

ESCOLARIDADE - IGNORADA

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)

FAZENDA CURRAL DE MINAS

NÚMERO
0KM
XXXXXCOMPLEMENTO
FAZENDA CURRAL IIBAIRRO
XXXXMUNICÍPIO
OLIVEIRAUF
MG

PAÍS

BRASIL

CEP
XXXXTELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR
(37) 999-286-316TELEFONE COMERCIAL/CELULAR
XXXX

EMAIL

XXXX

MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL

INDIVÍDUO RECUSOU INFORMAR

ENVOLVIDO 2



SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CORPO DE BOMBEIROS			Nº 2024-041866001-001	
BOLETIM DE OCORRÊNCIA		BO NÚMERO		XXXX
				Fl. 2/4
ENVOLVIDO 2				
SEXO		TIPO ENVOLVIMENTO		TIPO DE PESSOA
MASCULINO		TESTEMUNHA DA AÇÃO DOS POLICIAIS/BOMBEIROS		FÍSICA
NOME COMPLETO		GERALDO ROCHA PEREIRA		
NACIONALIDADE		DATA NASCIMENTO		NATURALIDADE / UF
BRASILEIRA		09/05/1974		PRESIDENTE JUSCELINO / MG
IDADE APARENTE				ESTADO CIVIL
50				ESTADO CIVIL - IGNORADO
ORIENTAÇÃO SEXUAL		IDENTIDADE DE GÊNERO		
IGNORADO		IGNORADO		
COR / RAÇA		OCORRÊNCIA ATUAL		
IGNORADA		XXXX		
NOME				
MARIA AUGUSTA ROCHA				
PAI				
NÃO CONSTA				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO				
CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE		ÓRGÃO EXPEDIDOR		UF
5599311		SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		MG
CPF / CNPJ				
XXXX				
ESCOLARIDADE				
ESCOLARIDADE - IGNORADA				
ENDEREÇO (AV, RUA, ETC)		NÚMERO	RM	COMPLEMENTO
FAZENDA CURRAL DE MINAS		0	XXXXX	FAZENDA CURRAL II
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF
XXXX		OLIVEIRA		MG
PAÍS		CEP		TELEFONE RESIDENCIAL / CELULAR
BRASIL		XXXX		(38) 999-744-310
EMAIL		TELEFONE COMERCIAL / CELULAR		
XXXX		XXXX		
MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL				
INDIVÍDUO RECURSO INFORMAR				
INCÊNDIO - FLORESTAL				
HOUVE APOIO DE BRIGADA / VIGILANTE / BOMBEIRO CIVIL?		Nº DE PESSOAS DE APOIO		
NÃO		XXXX		
TIPO DE VEGETAÇÃO				
CERRADO				
DURAÇÃO DO COMBATE AS CHAMAS (H/MIN)		QUOTE DE ÁGUA UTILIZADA (LITROS)		
01:00		ÁGUA NÃO UTILIZADA		
TOTAL DE ÁREA QUEIMADA (APROX.) (M²)		TIPO DE INCÊNDIO		
1.0		SUPERFÍCIE		
HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE				
ACTIONADOS PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO EM VEGETAÇÃO, ONDE O SOLICITANTE RELATOU QUE NO LOCAL HAVIA UM SUPOSTO INCÊNDIO EM VEGETAÇÃO EM ÁREA RURAL, E PRECISARA DA ATUAÇÃO DO CBMMG. DIANTE DO EXPOSTO, DESLOCAMOS IMEDIATAMENTE EM CÓDIGO 2, CHEGANDO NO LOCAL, NOS DEPARAMOS COM UMA EQUIPE DE TRÊS FUNCIONÁRIOS DA FAZENDA CURRAL DE MINAS FINALIZANDO AÇÕES DE RESCALDO, COM O USO DE BOMBAS COSTAIS E UM TRATOR EQUIPADO COM UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA, CONSIDERANDO QUE NÃO HAVIA MAIS FOCOS DE INCÊNDIO, ESTA GU BM REALIZOU AÇÕES DE RESCALDO E DE ORIENTAÇÕES, FOI CONSTATADO QUE O INCÊNDIO OCORRERA EM UMA REVIÃO DE PASTAGEM, ONDE HAVIAM VÁRIAS TORAS DE EUCALÍPTO, PROVAVELMENTE PARA SEREM UTILIZADAS COMO LENHA PELA FAZENDA. ESTAVA NO LOCAL UM COLABORADOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), O SR ROMER SILVA CASTANHEIRA, RELACIONADO NESTE REGO COMO SOLICITANTE, SEGUNDO O MESMO O INCÊNDIO TERIA SIDO CAUSADO PELA QUEDA DE UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE EUCALÍPTO SOBRE A REDE ELÉTRICA, O QUE CAUSOU UM CURTO-CIRCUITO, ORIGINANDO O INCÊNDIO, AINDA SEGUNDO O MESMO, COM O ROMPIMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA, FOI INTERROMPIDO CONSEQUENTEMENTE O FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA A CIDADE DE OLIVEIRA/MG, POIS AS BOMBAS D'ÁGUAS DEPENDEM DAQUELA REDE ELÉTRICA, SEGUNDO O APLICATIVO TIMESTAMP, AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO LOCAL DO INÍCIO DO INCÊNDIO SÃO: 20°44'11,442"S 44°49'27,192"W. LOGO EM SEQUÊNCIA REALIZAMOS A COLETA DE DADOS E RETORNAMOS AO PONTO ZERO, FICANDO ESTA OCORRÊNCIA FINALIZADA SEM ALTERAÇÃO.				
Perícia Técnica				
PERÍCIA TÉCNICA COMPARACELT		PREVIO DA VIATURA		PLACA DA VIATURA
NÃO		XXXX		XXXX
MOTIVO NÃO COMPARACELT		PERITO (MATRÍCULA - NOME)		
XXXX		XXXX - XXXX		
VIATURAS				
VIATURA 1				
TIPO DA VIATURA		ÓRGÃO		
PRINCIPAL		CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO				
CAMIONETA -				

DIGITADOR: BMS628834

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: BMS628834
15/05/2024 09:16

Registro sujeito a alterações até o dia 28/09/2024



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 8/4

VIATURA 1

PLACA	PREFEITO / ORÇÃO	REGISTRO GERAL	PREFEITO PADRÃO	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
BM16373	RM	00609	XXXX	XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRICULA	CARGO
1	1638634	CABO

NOME COMPLETO

LEANDRO ANDRE APARECIDO MACHADO

CORPORACAO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

UNIDADE

108BM/4CIA/2PEL(OLIVEIRA)

NR. VIATURA

1

Solicitado?

NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRICULA	CARGO
1	1841832	SOLDADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO

THIAGO COELHO DOS SANTOS

CORPORACAO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

UNIDADE

108BM/4CIA/2PEL(OLIVEIRA)

NR. VIATURA

1

Solicitado?

NÃO

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE

108BM/4CIA/2PEL(OLIVEIRA)

MATRICULA

1638634

NOME COMPLETO

LEANDRO ANDRE APARECIDO MACHADO

CARGO

CABO

CORPORACAO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ASSINATURA

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDE 2024-041866001-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRICULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARGO

XXXX

ORGÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR MG

UNIDADE

108BM/4CIA/2PEL(OLIVEIRA)

PROVIDENCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE

XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATARIO

XXXX

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR:

BM1638634 - LEANDRO ANDRE APARECIDO MACHADO

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO:

18/09/2024 02:05

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PAGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****



BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 4/4



BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 1/4

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

59 CIA PM/8 BPM/6 RPM

UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL

UNIDADE MILITAR: 59 CIA PM/8 BPM/6 RPM

UNIDADE POLICIAL: 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/OLIVEIRA

DATA DO REGISTRO

17/09/2024 15:28

DESTINATÁRIO

2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/OLIVEIRA

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA

LIGACAO TELEFONICA

DATA DA COMUNICAÇÃO

17/09/2024

HORA DA COMUNICAÇÃO

15:27

ÓRGÃO SOLICITANTE

XXXX

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL

COLÍG3 - DANO

ALVO DO EVENTO

OUTROS BENS / VALORES EM OUTRO LOCAL

TENTADO / CONSUMADO

CONSUMADO

DESCRIÇÃO OUTROS ALVO DO EVENTO

EQUIPAMENTOS DO SAAS

EVENTO OCORRIDO DURANTE O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE POR APLICATIVO?

NÃO

TERMO CIRCUNSTÂNCIAS DE OCORRÊNCIA?

NÃO

HORA DO FATO

17/09/2024 15:27

DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO

17/09/2024 18:34

DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO

17/09/2024 18:34

DESCRIÇÃO DO LUGAR

FAZENDA

COMPL. DE LOCAL IMEDIATO

FAZENDA

LOCAL (AV, RUA, ETC)

LAGOA RUMAO

NÚMERO

S/N

KM

XXXX

COMPLEMENTO

XXXX

BARRIO / VILA

XXXX

CEP

XXXX

MUNICÍPIO

OLIVEIRA

UF

MG

PAÍS

BRASIL

PONTO DE REFERÊNCIA

FAZENDA RUMAO/CURRAL DE MINAS II

LATITUDE

-20° 44' 37,0"

LONGITUDE

-44° 48' 57,00"

TIPO VIA

XXXX

MEIO UTILIZADO

OUTROS MEIOS

DESCRIÇÃO OUTRO MEIO UTILIZADO

UM EUCALIPTO CAIU SOBRE A FIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA

CAUSA PRESUMIDA

OUTRAS MOTIVACOES OU CAUSAS

DESCRIÇÃO OUTRAS CAUSAS PRESUMIDAS

UM EUCALIPTO CAIU SOBRE A FIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO

MASCULINO

TIPO ENVOLVIMENTO

SOLICITANTE

TIPO DE PESSOA

FÍSICA

COD. NATUREZA

C01163

TENTADO / CONSUMADO

CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA

NÃO

NOME COMPLETO

ROMER SILVA CASTANHEIRA

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

DATA NASCIMENTO

30/11/1988

NATURALIDADE UF

SAO JOAO DEL REI / MG

IDADE APARENTE

35

GRAU DA LESÃO

SEM LESOES APARENTES

ESTADO CIVIL

ESTADO CIVIL - IGNORADO

ORIENTAÇÃO SEXUAL

HETEROSSEXUAL

IDENTIDADE DE GÊNERO

NÃO SE APLICA

COR / RAÇA

PARDA

OCUPAÇÃO ATUAL

DIRETOR SAAS

MÃE

ANGELA MARIA DA SILVA CASTANHEIRA

PAI

ELI CASTANHEIRA

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE

16166662

ÓRGÃO EMISSOR

SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

UF

MG

CPF / CNPJ

XXXX

DIGITADOR: DM131008E

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PC1529429

18/09/2024 09:28

Registro sujeito a alterações até o dia 18/09/2024 18:34



BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 2/4

ENVOLVIDO 1

ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO			
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC.) RUA JOSEFINO ESTANISLAU		NÚMERO 21	KM XXXXX
Cidade ALDEIA SÃO VICENTE		MUNICÍPIO OLIVEIRA	
PAÍS BRASIL		CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR (37) 9928-6316
EMAIL XXXX		MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA	

ENVOLVIDO 2

SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO TESTEMUNHA QUE PRESENCIOU OS FATOS	TIPO DE PESSOA FÍSICA	COG. NATUREZA C01163	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA DANO				
NOME COMPLETO GERALDO ROCHA PEREIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 09/05/1974	NATURALIDADE / UF PRESIDENTE JUSCELINO / MG		
IDADE APARENTE 50	ESTADO CIVIL CASADO			
ORIENTAÇÃO SEXUAL HETEROSSEXUAL	IDENTIDADE DE GÊNERO NÃO SE APLICA			
COR / RAÇA PARDAS	OCUPAÇÃO ATUAL ENCARREGADO GERAL			
MÁRIA AUGUSTA ROCHA				
RAÍ NÃO CONSTA				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 5599311	ÓRGÃO EMISSOR SSSP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	UF MG	CPF / CNPJ 76532070653	
ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO (2º GRAU)				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC.) LAGOA RUMÃO		NÚMERO 0	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX
Cidade XXXX	MUNICÍPIO OLIVEIRA			UF MG
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR (38) 9974-4310	TELEFONE COMERCIAL/CELULAR XXXX	
EMAIL XXXX	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA			

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

ACIONADOS COMPARECEMOS A FAZENDA RUMÃO/ FAZENDA CURRAL DE MINAS II, ONDE SEGUNDO O SOLICITANTE SR. ROMER SILVA CASTANHEIRA, O QUAL É DIRETOR DO SAAB, RELATOU NOS QUE A FIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA QUE CONDUE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS MÁQUINAS QUE REALIZAM A CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA A CIDADE DE OLIVEIRA FOI ROMPIDA, NÃO SABENDO O MOTIVO. DO EXPOSTO DESLOCAMOS AO LOCAL FAZENDA RUMÃO/FAZENDA CURRAL DE MINAS II, ONDE REALIZAMOS CONTATO COM O SR. GERALDO ROCHA PEREIRA, O QUAL É ENCARREGADO GERAL DA FAZENDA, NOS RELATANDO QUE UM PONTE VENTO DERRUBOU UMA GRANDE ÁRVORE DE EUCALIPTO, A QUAL CAIU SOBRE A FIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA, IMPEDINDO O FORNECIMENTO DE ENERGIA QUE ALIMENTAVA AS MÁQUINAS DO SAAB. QUE O ROMPIMENTO DA FIAÇÃO CAUSOU UM CURTO QUE INICIOU UM INCÊNDIO NO MATO SECO, SENDO NECESSÁRIO O AÇIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PARA FINALIZAR O POGO. DE ACORDO COM O SR. ROMER, O SAAB JÁ TERIA PROVIDENCIADO A AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA PARA FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS PARA O RETORNO DO ABASTECIMENTO PARA A CIDADE DE OLIVEIRA. DO EXPOSTO AS PARTES FORAM ORIENTADAS A COMPARECEREM A ESTA DEPOL PARA MAIORES INFORMAÇÕES. AO VOSSO CONHECIMENTO E EFEITOS SUBSEQUENTES.

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU NÃO	PREFEITO DA VIATURA XXXX	PLACA DA VIATURA XXXX	PERITO (MATRÍCULA - NOME) XXXX - XXXX
MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO NÃO HOUVE NECESSIDADE			

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA PRINCIPAL	Órgão POLÍCIA MILITAR
------------------------------	--------------------------

Emissor: 001238888

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PC1539429
18/09/2024 09:28

Registro sujeito a alterações até o dia 18/09/2024 18:30



SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR				Nº 2024-041868446-001	
BOLETIM DE OCORRÊNCIA		BO NÚMERO		XXXX	Fl. 3/4
VIATURA 1					
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO VIATURA COM CELA -					
PLACA QMV6344	PREFEIRO / ORGÃO PM	REGISTRO GERAL 25944	PREFIXO PADRÃO XXXX	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO XXXX	
MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES					
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE					
NUM VIATURA 1	MATRÍCULA 1230085	CARGO 2 SARGENTO			
NOME COMPLETO ANDERSON CARLOS MILITAO					
CORPORACÃO POLÍCIA MILITAR					
UNIDADE 1 GP/1 PEL/59 CIA PM/8 BPM/6 RPM					Hipocrisias? NÃO
MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE					
NUM VIATURA 1	MATRÍCULA 1703180	CARGO 3 SARGENTO			
NOME COMPLETO MAX EMILIANO MALAQUIAS OLIVEIRA					
CORPORACÃO POLÍCIA MILITAR					
UNIDADE 1 GP/1 PEL/59 CIA PM/8 BPM/6 RPM					Hipocrisias? NÃO
DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA					
UNIDADE 1 GP/1 PEL/59 CIA PM/8 BPM/6 RPM					
MATRÍCULA 1230085	NOME COMPLETO ANDERSON CARLOS MILITAO				
CARGO 2 SARGENTO					
CORPORACÃO POLÍCIA MILITAR					
ASSINATURA					
RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL					
DESTINATÁRIO / RECIBO 1					
Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDES 2024-041868446-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.					
DATA XXXX	HORA XXXX	MATRÍCULA XXXX	NOME XXXX		
CARGO XXXX					
UNIDADE POLÍCIA CIVIL MG					
UNIDADE 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/OLIVEIRA					
PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE XXXX					
RENA ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO XXXX					
ASSINATURA					
RECIBO GERADO POR PM1230085 - ANDERSON CARLOS MILITAO					DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO 17/09/2024 18:19
***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****					

DEMIADOR: SM1230085

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PC1829428
18/09/2024 08:28

Registro sujeito a alterações até o dia 18/09/2024 18:34



BOLETIM DE Ocorrência

BO NÚMERO

XXXX

Fl. 4/4

35
1

INICIADOR: PM1330083

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1339438
18/09/2024 09:28

Registro sujeito a alterações até o dia 18/09/2024 12:34



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 20870 Ano - Requisição ao Compras: 2024 Número -

Requisição ao Compras: 90 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

Pág



REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 90/2024

Fornecedor: Não Informado

Telefone:

Fax:

Centro de Custo: 05.001.012 - SAAE - SETOR DE ABASTEC.
DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO

Responsavel: 11017 - JOSE ANANIAS CORREA

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 1695

Órgão: 5 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: 3 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Ação: 2054 - Operar e Manter o Sistema de Água

Vínculo: 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Subelemento: 3339039120000000000 - Locação de máquinas e equipamentos

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	46171	1	sr		R\$14.744,20	R\$14.744,20
Produto: GERADOR DE ENERGIA 600KVA					Valor Total:	R\$14.744,20

Justificativa de uso:

Locação de grupo motor gerador (GMG) com potência de 600 KVA e tanque de combustível adicional de 1000 litros, para utilização na Captação de Água Bruta do Rio Jacaré, que teve sua energia interrompida pela CEMIG devido queda da rede de alta tensão, ocasionada por incêndio e derrubada de árvores.

Recebido em: 17/09/2024

JOSE ANANIAS CORREA
Chefe do Setor de Abastecimento de Água e
Esgotamento Sanitário
CPF: 500.462.766-53

LUCAS CHAGAS PACHECO
ENGENHEIRO SAAE OLIVEIRA
CPF: 113.452.276-20

ROMER SILVA CASTANHEIRA
DIRETOR ADJUNTO
Ordenador da Despesa



COMPROVAÇÃO DO PREÇO

**PRÍNCIPE DA PAZ GROUP**

CNPJ: 37.232.761/0001-89
R. DAS PRINCESAS, 317 (GALPÃO) - VILA OESTE
Belo Horizonte/MG - CEP: 30532-070

(31)3786-9301

amistad.eventos@yahoo.com
Vendedor: MARCILENE MENDES

ORÇAMENTO Nº 1809**17/09/2024****PREVISÃO DE ENTREGA: 17/09/2024****DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Nome fantasia:	SAAE DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF:	22.988.000/0001-84	Endereço:	PRACA MARIA JOSE CAMBRAIA RIBEIRO, 180 - ALDEIA SAO VICENTE
CEP:	35540-000	Cidade/UF:	Oliveira/MG
Telefone:	(37) 3331-4333 / (37) 3331-7742	E-mail:	sepad@saaeoliveira.com.br

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	TRANSPORTE	1,00	1.800,00	1.800,00
TOTAL		1,00		1.800,00

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	GERADOR DE 600KVA TRIF. 380V- SLENCIADO (84 HORAS DE FRANQUIA)	UN	84,00	210,00	17.640,00
2	CABO (MTS)	UN	10,00	0,00	0,00
3	BACIA DE CONTENÇÃO	UN	1,00	0,00	0,00
TOTAL			95,00		17.640,00

PRODUTOS: 17.640,00**SERVIÇOS: 1.800,00****TOTAL: R\$ 19.440,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
20/09/2024	9.720,00	PIX	
20/10/2024	9.720,00	PIX	

OBSERVAÇÕES

Descrição dos serviços:

- Locação válida por até 84 horas de franquia;
- Geradores silenciados e carenados.
- Frete ida e volta;
- Combustível para funcionamento;
- Operador técnico disponível durante o tempo de franquia;
- 10m de cabos por fase (3 fases).
- Caso o tempo total do(s) gerador(es) alugado(s) ultrapasse(m) esta franquia ou seja necessário o uso do gerador em modo funcional, será cobrado R\$ 210,00 por hora.

PROPOSTA DE LOCAÇÃO N°: 20.155-09/24

PARA:	SAAE OLIVEIRA	REMETENTE:	Bruno Silva
A/C:	João Paulo	FONE:	(31) 99689-0968 / 3368-7458
FONE:	(37) 9 9928-4350	E-MAIL:	Bruno.silva@geraforca.com.br
E-MAIL:	jpvcivil@outlook.com	DATA PROP.:	17 de setembro de 2024

Prezados Senhores,

Conforme solicitação, vimos apresentar nossa PROPOSTA COMERCIAL relativa ao fornecimento do equipamento discriminado a seguir em regime de locação:

I - ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SOLICITADO E PREÇO DE LOCAÇÃO ESPECIAL PARA O PERÍODO DISCRIMINADO NO ITEM III.2

I.1 - Grupo gerador de energia – MAQUIGERAL – 600Kva, CABINADO E SILENCIADO – trifásico - Motor diesel – SCANIA DC 16 – Alternador WEG GTA – sistema brushless – 380v – 60 Hz.
C\ Bacia de contenção, extintor de incêndio e botoeira de emergência;
Consumo médio em plena carga: 90lts/hora

➤ **Valor para 07 dias de locação / 84hrs franquia.**

○ **RS 14.744,20 (Quatorze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) Vr unitário.**

Valor da hora Excedente: 600kva: R\$ 92,75

INCLUSO:

- 10mts de Cabos Elétricos;
- Transporte de entrega e retirada com caminhão munck;
- Manutenção Preventiva (Conforme item III.11)
- Manutenção Corretiva (Conforme item III.12)

II - CONDIÇÕES GERAIS:

1. Condição de pagamento: 30 DDL
2. Período mínimo de locação: 30 dias
3. Local da instalação: Oliveira MG
4. Disponibilidade: Imediata;
5. Transporte de **entrega e retirada** conforme item II;
6. Operação diário, bem como conferência de itens obrigatórios por conta da **LOCATÁRIA**;
7. Combustível/abastecimento do equipamento por conta da LOCATÁRIA
8. Guarda e segurança do equipamento por conta do **LOCATÁRIO**;
9. Caso o gerador esteja exposto a ambientes agressivos e corrosivos, é de responsabilidade do cliente sanar o problema bem como seus custos;
10. É de responsabilidade do locatário exigir, conferir e assinar os relatórios de visita técnica / medição apresentados pelos funcionários da GERAFORÇA;
11. Manutenção preventiva com M.O., troca de óleo, troca de filtro, correia e demais peças conforme plano de manutenção a cada 240/300 horas por conta da Geraforça, dentro de até 100km de distância da sede da empresa em Contagem;
12. Manutenção corretiva a ser feita pela GERAFORÇA, com as despesas referente a manutenção repassadas quando o defeito for proveniente de má utilização do equipamento; *(Conforme Cláusula contratual 5.18-19);*
13. Devolução antes do período contratual ocasionará em multa referente a um mês de locação;
14. Custos adicionais poderão ser aplicados em caso de solicitações que não se aplicam as obrigações da GERAFORÇA descrita nesta proposta.
15. Laudos e licenças, se necessário serão cobrados à parte;
16. Acesso do equipamento ao local de instalação de responsabilidade do locatário;
17. Custos adicionais poderão ser aplicados em caso de permanência ociosa do técnico no local.
18. Dimensionamento de carga realizado pelo locatário;
19. Validade desta proposta: 30 dias corridos a partir desta data;
20. NF de devolução obrigatoriamente deverá ser feita pelo cliente que possua Inscrição Estadual, conforme rege legislação tributária vigente.

De acordo:

Assinatura (Sócios e Administradores ou com procuração)

Nome:

CPF:

Carimbo:

Data: _____ de _____ de 2024

Atenciosamente,
GERAFORÇA LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA.

PROPOSTA DE LOCAÇÃO N° 20.155-09/24



GERAFORÇA
a sua energia alternativa.

LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES
CONVENCIONAIS, CARENADOS E SILENCIADOS DE 25 A 1100 kVA
Matriz SP - Fone/Fax: (11)4612-2466
Filial MG - Fone/Fax: (31)3368-7450
geraforca@geraforca.com.br
www.locacaodegeradores.srv.br www.geraforca.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 5808 03 24

Pelo presente instrumento, GERAFORÇA LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., sociedade com sede na Rua das Orquideas, 231, Chacara Boa Vista, município de Contagem, estado de Minas Gerais/MG, com C.N.P.J. n° 53.002.077/0002-48, neste ato representada de acordo com o seu contrato social, por seu procurador abaixo assinado, doravante denominada simplesmente LOCADORA dá em locação, à sociedade a seguir nomeada, daqui por diante denominada LOCATÁRIA os bens móveis abaixo descritos e identificados, mediante as cláusulas e condições estipuladas neste contrato.

LOCATÁRIA: ÁGUAS DE NANUQUE CONCESSIONARIA SPE S/A
ENDEREÇO: Rua Itambacuri, 521
BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: NANUQUE
C.N.P.J./CPF: 50.150.909/0001-02

CEP: 39.860-000
UF: Minas Gerais
INSCR. ESTADUAL/RG: ISENTA

ITEM	EQUIPAMENTO BÁSICO/FORNEC. COMPLEMENTARES	VALOR BÁSICO	TARIFA	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Gerador de energia 110kva – MAQUIGERAL – CABINADO E SILENCIADO – trifásico – Motor diesel – MWM TD 229/6 – Alternador WEG-GTA – Sistema Brushless – 220v – 60 Hz	R\$ 75.596,00	R\$ 134,00	R\$ 4.020,00
2	Gerador de energia 230kva – MAQUIGERAL – CABINADO E SILENCIADO – trifásico – Motor diesel – CUMMINS SÉRIE 6C – Alternador WEG-GTA – sistema brushless – 220v – 60 Hz.	R\$ 90.000,00	R\$ 271,00	R\$ 6.130,00
3	Gerador de energia 550kva – MAQUIGERAL – CABINADO E SILENCIADO – trifásico – Motor diesel – SCANIA DC 12 – Alternador WEG-GTA – sistema brushless – 440v – 60 Hz	R\$ 190.000,00	R\$ 588,90	R\$ 17.667,00
4	Quadro de transferência Automático 100Amp	R\$ 22.190,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Quadro de transferência Automático 250Amp	R\$ 27.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Quadro de transferência Automático 800Amp	R\$ 27.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Cabos Elétricos Diversos	R\$ 84.326,10	R\$ 103,20	R\$ 1.096,00

VISTOS DA LOCADORA E DA LOCATÁRIA NA 1ª E 2ª Via DESTE CONTRATO DE LOCAÇÃO

IX - OPERADOR

1) Sempre que um operador acompanhar a(s) máquina(s) e/ou equipamento(s) locados, serão faturadas as horas e despesas correspondentes, mediante prévio acordo, conforme o estabelecido neste contrato.

X - RESPONSABILIDADES

2) Está expressamente entendido entre as partes, que a LOCADORA não será responsável por qualquer perda, atraso ou prejuízo de qualquer natureza, inclusive lucros cessantes, resultantes de defeitos, ineficácia ou quebra acidental da(s) máquina(s) e/ou equipamentos) objeto deste contrato de locação.

3) Os riscos pessoais e/ou materiais da LOCATÁRIA ou de terceiros, decorrentes de utilização da(s) máquina(s) e/ou equipamento(s) e acessórios locados, são de exclusiva e integral responsabilidade da LOCATÁRIA.

4) A LOCATÁRIA responsabiliza-se pela(s) máquina(s) e/ou equipamentos e acessórios locados até o final da locação. Em caso de destruição total ou parcial, efetiva ou fictícia, motivado por incêndio, queda, uso indevido, ou em caso de perda, furto, roubo ou extravio, ou ainda qualquer outro motivo não especificado neste contrato, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor da(s) máquina(s) e/ou equipamento(s), na data da ocorrência, pelo preço de mercado à época do efetivo pagamento, ou pagará o valor equivalente aos reparos, caso o bem venha a comportar tais consertos. Neste caso, o pagamento do aluguel deverá continuar sendo efetuado pela LOCATÁRIA, normalmente, até que o bem esteja em perfeitas condições de operação e conservação.

5) Todos os riscos materiais e pessoais inerentes ao transporte (quando efetuado pela LOCATÁRIA) e/ou a utilização dos bens, inclusive os provenientes de acidentes que venham a sofrer terceiros, a própria LOCATÁRIA ou o seu pessoal, são de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA.

6) Ficam por conta da LOCATÁRIA todos os encargos e tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre os bens locados.

XI - DEVOLUÇÃO

7) A LOCADORA não receberá a(s) máquina(s) e/ou equipamento(s) locados em devolução sem estarem os mesmos acompanhados da respectiva Nota Fiscal de devolução. Nessa ocasião deverá estar presente um funcionário da LOCATÁRIA com poderes bastante para assistir a verificação, tomar ciência de eventuais danos constatados, ou falta de equipamentos, peças e/ou acessórios, bem como assinar a OREL - Ordem de Retirada de Equipamento Locado. A ausência de qualquer representante da LOCATÁRIA valerá como concordância do termo lavrado pela LOCADORA. Peças e/ou materiais de manutenção entregues à LOCATÁRIA junto com a(s) máquina(s) e/ou equipamento(s), deverão ser devolvidos com os mesmos à LOCADORA sob pena de, em não o sendo, serem debitados pelo valor atualizado de mercado.

8) Caso, na devolução da(s) máquina(s) e/ou equipamento(s) e acessórios, por ocasião de sua entrega pela LOCATÁRIA à LOCADORA, ou retirada por solicitação da LOCADORA, ocorrer algum impedimento alheio à LOCADORA, que esta não possa recebê-los ou retirá-los, serão cobradas as despesas e o aluguel da(s) máquina(s) e/ou equipamento(s) e acessórios até o seu efetivo recebimento.

XII - TRANSPORTE

9) O transporte será conforme consta no Contrato de Locação de Equipamentos de acordo com a tarifa ali referida.

35.1) Nos casos em que o transporte for de responsabilidade da LOCATÁRIA, sendo realizado pela LOCADORA, as despesas decorrentes serão debitadas como adicionais.

XIII - RESCISÃO CONTRATUAL

10) A ocorrência dos eventos a seguir relacionados fará com que este contrato seja considerado vencido antecipadamente, independente de interposição, aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, a saber: a) Falta de pagamento de qualquer débito vencido, que decorra direta ou indiretamente deste contrato; b) Protesto legítimo de título de crédito; inadimplência, decretação de falência, cessação de atividades ou liquidação judicial ou extra-judicial da LOCATÁRIA, assim como requerimento de concordata pela LOCATÁRIA; c) A falsidade de qualquer declaração prestada pela LOCATÁRIA, neste contrato ou de informação à LOCADORA; d) Não aceitar ou negar-se a devolver à LOCADORA os títulos representativos de crédito entregues para aceite.

11) A infração de qualquer uma das cláusulas e condições deste contrato, por parte da LOCATÁRIA, importará na rescisão de pleno direito do contrato, independentemente de qualquer aviso, notificação ou procedimento judicial, obrigando a LOCATÁRIA a, incontinenti, devolver a(s) máquina(s) e/ou equipamento(s) locados, sob pena de, não o fazendo, responder pelas perdas e danos que ocasionar, devendo, portanto, ser imediatamente a LOCADORA reintegrada na posse dos mesmos bens, ficando-lhe facultado retirar os bens locados, respondendo a LOCATÁRIA pelas despesas que daí advirem.

12) É vedado à LOCATÁRIA: a) sublocar, ceder, emprestar ou dar a(s) máquina(s) e/ou equipamento(s) em garantia de terceiros; b) remover ou transportar os bens locados do local designado no contrato, sendo que, se autorizada pela LOCADORA por escrito, quanto à mudança de local, a LOCATÁRIA responderá pelas despesas que isso ocasionar e por eventuais danos derivados dessa mudança; c) usar os bens locados de outro modo que não descrito no contrato.

XIV - OUTRAS DISPOSIÇÕES

13) Nenhuma tolerância da LOCADORA em receber quaisquer importâncias aqui estabelecidas, ou quanto ao cumprimento de quaisquer das cláusulas aqui estipuladas, poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

14) Se, para haver qualquer crédito originário deste contrato, a LOCADORA tiver que recorrer a meios judiciais, será ela ressarcida das custas e despesas processuais, honorários advocatícios, estes na base de 20% sobre o valor do débito cobrado, bem como multa contratual na base de 10% sobre o valor do contrato.

XV - FORO

15) Fica eleito o foro da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser e sem prejuízo de optar a LOCADORA pelo foro do domicílio da LOCATÁRIA.

Contagem, quinta-feira, 11 de abril de 2024

Assinatura: _____
AGUAS DE NANIQUE CONCESSIONARIA SPE S/A

Nome Completo e nº RG do Representante legal da empresa

Assinatura: _____
Testemunha

Nome Completo e nº do RG

Assinatura: _____
GERAFORCA LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

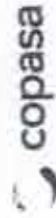
Bruno Pereira da Silva Souza, RG MG-13.404.073
Nome Completo e nº RG do Representante legal da empresa

Assinatura: _____
Testemunha

Guilherme Pego Vieira, RG MG-16.968.333
Nome Completo e nº do RG

FAVOR ASSINAR, IDENTIFICAR E DEVOLVER UMA VIA PARA LOCADORA

VISTOS DA LOCADORA E DA LOCATÁRIA NA 1ª E 2ª Via DESTE CONTRATO DE LOCAÇÃO



Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mir do Espirito Santo, 125 - CEP: 30.350-270 Fone: (0xx31) 3200-1211
CNPJ: 06.948.182/0001-90 Fone emergência: 118
Telefones: MINICLUBS C.P. 2204 Fone: (0xx31) 3204-9000
CEP: 31.281-130/0001-03 - Itac. Estadual: 062-0001/20.0018

**CONTRATO SIMPLIFICADO
SERVIÇOS
(MEDIÇÃO PARCELADA)**

NÚMERO SISTEMA: 4800080324
N.º PROCESSO: 80291240614
N.º JURID. DATA: 04.04.2024
DI Criação: 04.04.2024
DI Emissão: 05.04.2024

FORNECEDOR

NOME: GERAFORÇA LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE

CNPJ: 53.002.077/0002-48

ENDEREÇO: DAS ORQUÍDEAS 231

BAIRRO: CHÁCARA BOA VISTA

CIDADE: Contagem - MG

TEL(S): 31 3368 7450

CEP: 32150-220

FAX: 31 3394 7840

CX. POSTAL:

OBJETO DO CONTRATO

Contratação de serviço de locação de 02 grupos geradores para atender falhas de energia nas unidades dos SAS e SES de Francisco Dumont (GRMC).

ITEM	CÓD. MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	DATA ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO BRUTO	IMPOSTOS		VALOR TOT. ITEM
							Alíq.	Valor	
00010	55003295	SERVIÇO-LOC. GRUPO GERADOR >17 A 30KVA	UN	1,000		24.422,00			24.422,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR ACIONADO POR MOTOR A DIESEL, DE POTÊNCIA MAIOR QUE 17 KVA ATE 30 KVA.									
00020	55003298	SERVIÇO-LOC. GRUPO GERADOR >50 A 80KVA	UN	1,000		25.622,00			25.622,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR ACIONADO POR MOTOR A DIESEL, DE POTÊNCIA MAIOR QUE 50 KVA ATE 80 KVA.									
VALOR TOTAL:									50.044,00

REQUISITOS DE CONTRATANTE E CONFORME ESTE DOCUMENTO:

12198213/00010 - 0012198213/00020

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

COMPRA DIRETA SEM LICITAÇÃO - CONTRATO 2SWK até R\$ 67.135,73

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Conforme descrito neste documento

CLAUSULA SEGUNDA: PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será a partir da data de sua assinatura desde que observado os artigos 29 e 30 da Lei 13.303/2016, seus inteiros e parágrafos.

CLAUSULA TERCEIRA: PRAZO DE ENTREGA

Conforme descrito neste documento.

CLAUSULA QUARTA: PREÇO

Conforme descrito neste documento.

CLAUSULA QUINTA: FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente de pessoa jurídica, que deverá ser aberta para CONTRATADA, em estabelecimento bancário, 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura

relativa à prestação de serviço, pela COPASA MG/COPAMP, e as demais condições são as consignadas no documento intitulado "Condições para Contratação e Fornecimento para Compra Direta".

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Sobre os pagamentos realizados após o prazo previsto incidirão juros da mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, "pro rata die", conforme a expressão:

DF = VF x [(1,005)^(n/30) - 1]

onde:

DF = Despesa Financeira;

VF = Valor da Fatura;

n = número de dias de atraso.

LOCAL DE ENTREGA

ANEL RODOGVIÁRIO KM 3,5 - MONTES CLAROS - MG

APLICAÇÃO

Centro Custo

TIPO FRETE

04.04.2024 a 28.06.2024

VIGÊNCIA

LOCAL INSPECÇÃO

COPASA

MELHORA SEMAS

LIMA

Assinatura de entrega de obra

Assinatura de entrega de obra

Assinatura de entrega de obra

Assinatura de entrega de obra

AUTORIZAÇÃO:

ANTONIO CARLOS

CAMALHA

JUNIOR00294641610 - 00992

COND. PAGAMENTO: CONTRATO 2SWK até R\$ 67.135,73

30 dias após entrega do serviço ou do material através de depósito bancário

Assinatura de entrega de obra

Assinatura de entrega de obra

Assinatura de entrega de obra

Assinatura de entrega de obra

Assinatura de entrega de obra

Assinatura de entrega de obra

Assinatura de entrega de obra

Assinatura de entrega de obra

Assinatura de entrega de obra

Assinatura de entrega de obra

Assinatura de entrega de obra

53.002.077/0002-48

GERAFORÇA LOCAÇÃO E COMÉRCIO

DE FORTALECIMENTOS LTDA

Rua das Orquídeas, nº 231

CEP: 32.150-220

Contagem - MG

Assinatura de entrega de obra

Assinatura de entrega de obra

Assinatura de entrega de obra

Assinatura de entrega de obra

Assinatura de entrega de obra

Assinatura de entrega de obra

Assinatura de entrega de obra

Assinatura de entrega de obra

Assinatura de entrega de obra

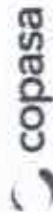
Assinatura de entrega de obra

Assinatura de entrega de obra

Assinatura de entrega de obra

Assinatura de entrega de obra

Assinatura de entrega de obra



Companhia de Saneamento de Montes Claros
Rua Mar do Espirito, S/N - CEP: 35.330-270 Fone: 031-3233-1211
Cidade: BH - Rua Herculândia - 116
Telefones: 031-3233-1211 / 031-3233-1212 / 031-3233-1213
CNPJ: 17.231.130/0001-05 - Insc. Estadual: 062.800.120.014

CONTRATO SIMPLIFICADO SERVIÇOS (MEDIÇÃO PARCELADA)

Página: 2 de 3
DI: Chancela: 04.04.2024
DI: Emissão: 05.04.2024

N. JURID. NATA

N. PROCESSO
8020240614

NÚMERO SISTEMA
4500080324

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

n = Número de dias corridos em atraso decorridos entre a data do vencimento da obrigação contratual e a data do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Q(s) preço(s) contratual(is) será(ão) reajustado(s), observada a periodicidade anual prevista na legislação vigente, de acordo com a fórmula abaixo:

$$R = P_0 \left(\frac{I_n + I_0}{I_0} \right) / P_0$$

Onde:

R = Valor do reajuste;

P₀ = Valor do objeto referenciado à data base;

I₀ = Índice de referência da data base;

I_n = Índice de referência da data base;

I_n = Valor do índice no mês anterior ao mês do reajuste.

I₀ = Valor do índice no mês anterior ao mês do reajuste atual.

I₀ = Valor do índice no 1º (primeiro) mês anterior ao da data base.

NOTA: Uma vez reajustados os preço(s), o(s) mesmo(s) valerá(ão) por nove meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a CONTRATADA proceda ao protesto de títulos da COPASA MG/COPANOR e não se configure a respectiva responsabilidade desta pelo atraso ou falta de pagamento, fica, desde logo, a COPASA aquela desobrigada com o MG/COPANOR, autorizada a efetuar a dedução do valor correspondente pagamento de taxas cartoriais para a base de títulos, daquele apurado em medição/entrega da CONTRATADA, ou, na hipótese de não haver créditos a receber desta, a proceder à cobrança desta.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato a COPASA MG/COPANOR poderá, mediante a instauração do competente Processo Administrativo Punitivo e, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar-lhe as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG/COPANOR, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO O atraso na entrega causado por eventual reprovação do(s) item(ns) pelo serviço de Inspeção de Qualidade acarretará a CONTRATADA a aplicação de multas e outras sanções previstas neste Contrato e no Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A multa será aplicada à razão de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia sobre o valor em atraso, considerando:

a) Nos casos em que houver prorrogação do prazo apenas para efeito de não cobrança de multa contratual, e a entrega ocorrer após esse prazo, a multa será aplicada a partir da data inicialmente prevista neste Contrato;

b) O cálculo da multa será feito utilizando-se a seguinte fórmula:

$$M = LA (D1 \cdot N1 + D2 \cdot N2 + D3 \cdot N3 + \dots + Dn \cdot Nn)$$

Onde:

M = valor da multa;

L = taxa = 0,3% = 0,003/dia;

A = valor recebido com atraso;

D1 = dias de atraso dentro de cada período de 30 (trinta) dias, após a expiração do prazo de entrega de cada parcela prevista neste Contrato;

N1 = número de períodos (30 dias ou fração) considerado em atraso, após a expiração do prazo de entrega de cada parcela prevista neste Contrato;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As multas poderão ser deduzidas de créditos que o a CONTRATADA tenha na COPASA MG/COPANOR, decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA, ao receber a presente Contrato, reconhece, nos termos dos Artigos 186 e 927 do Código Civil Brasileiro, que é de sua responsabilidade exclusiva a reparação de todo e qualquer dano ou prejuízo que vier a sofrer a pessoa ou o patrimônio de terceiros, em razão da prestação do serviço do presente Contrato e objeto do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA: GARANTIA

O(s) serviço(s) prestado(s) em decorrência do presente Contrato deverá(ão) estar garantido(s) contra qualquer(quer) inadequação(ões) do(s) serviço(s) prestado(s), devendo ser adequados, gratuitamente, pela

53.002.077/0002-48

GERAFORÇA LOCAÇÃO E COMÉRCIO

DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua das Orquídeas, n.º 231

Chácara Boa Vista - CEP: 32.160-220

CONTAGEM - MG

LOCAL DE ENTREGA

AMEL RODOLVIANO KM 3,5 - MONTES CLAROS - MG

APLICACAO	TIPO FRETE	VIGENCIA	LOCAL ENTREGA	COND. PAGAMENTO
Centro Cuiabá	04.04.2024 a 28.06.2024	MELISSA	COPASA	30 dias após entrega do serviço ou do material através de crédito em conta
AUTORIZACAO				
ANTONIO CARLOS CAMARA JUNIOR	Assinatura de forma digital por	SEIXAS LIMA	Assinatura de forma digital por	Assinatura de forma digital por
CAMARA JUNIOR	ANTONIO CARLOS CAMARA JUNIOR	SEIXAS LIMA	SEIXAS LIMA	SEIXAS LIMA
049632609	049632609	049632609	049632609	049632609



Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Fátima, 525 - CEP: 30.230-270 Fone: (31) 3230-1319
Cidade: BH - Belo Horizonte - Fone Emergencial: 118
Telefones: (31) 3230-1319 / 3230-1319 / 3230-1319
CNPJ: 12.201.160/0001-03 - Ins. Estadual: 002.000.033.014

Página: 3 de 3
Data Criação: 04.04.2024
Data Emissão: 05.04.2024

N. JURID. NATA

N. PROCESSO

NÚMERO SISTEMA

46000000324

CONTRATO SIMPLIFICADO

SERVIÇOS

(MEDICÇÃO PARCELADA)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATADA, quando notificada pela COPASA MG/COPANOR, conforme a garantia explicitada pela CONTRATADA e aceita pela COPASA MG/COPANOR.

CLAUSULA NONA: ENCARGOS FISCAIS

Todos e quaisquer atos fiscais, oriundos de qualquer área de competência tributária, que incidam, ou venham a incidir sobre o presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A ineficácia da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à COPASA MG/COPANOR a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Durante a execução deste Contrato, caso ocorra a criação de novos tributos ou encargos legais, ou alteração dos existentes, a COPASA MG/COPANOR poderá revisar o(s) preço(s) e caso constatada variação para mais ou para menos do(s) preço(s), poderá ser formalizado termo aditivo ao Contrato para adequação do(s) valor(es) contratado(s). Exclui-se desta situação o imposto de renda. Para análise desta situação o imposto do(s) preço(s) deverá ser pago antes ou para menos de 10% (dez por cento).

CLAUSULA DECIMA: LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A CONTRATADA declara que conhece as leis e convenções aplicáveis, no Brasil, que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a Administração Pública, dentre elas a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.617/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/98), a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 46.782/15, doravante denominadas, em conjunto, "Legislação Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente contrato, compromete-se a CONTRATADA a cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e terceiros, rigorosamente, a Legislação Anticorrupção.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA declara conhecer as disposições relacionadas ao combate à corrupção, seja ela pública ou privada, contidas na Política da COPASA MG/COPANOR, disponível no site da Companhia e compromete-se a cumprir fielmente essas disposições, comprometendo-se ainda a denunciar à COPASA MG/COPANOR qualquer infração a essas disposições que venha a ter do seu conhecimento. Declara, também, que está ciente das regras constantes do Código de Conduta Ética da COPASA MG/COPANOR, disponível no site da Companhia e compromete-se a cumpri-la rigorosamente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CONTRATADA se obriga por si e por seus gestores, empregados, prestadores autônomos de serviços, colaboradores, parceiros ou pessoas que, por qualquer outra forma e sob sua designação, venham a atuar no âmbito do objeto contratado, a cumprir, na íntegra, a Política de Proteção de Dados Pessoais da COPASA MG, disponível no site da Companhia, que declara conhecer e com a qual declara concordar.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: RESCISÃO

A rescisão do presente Contrato terá lugar, de pleno direito, independentemente de ação ou interposição judicial, se houver inadimplemento de quaisquer condições deste Contrato, por parte da CONTRATADA.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: ANEXOS

Fazem parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem anexados, obrigando-se as partes, expressamente, a respeitar, os seguintes documentos:

a) a "Condições para Contratação e Fornecimento para Compra Direta" e/ou "Termo de Referência" e seus anexos, com base no inciso II, do artigo 137 do Regulamento de Contratações;

b) a Ata de Compra Direta contendo a proposta do Prestador de Serviços, conforme foi aceita pelo(a) Comprador(a), somente para compra direta eletrônica;

c) o Código de Conduta Ética da COPASA MG/COPANOR;

d) a "Matriz de Riscos";

e) o Regulamento de Contratações da COPASA MG/COPANOR.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DISPOSIÇÃO FINAL

Este Contrato está em conformidade com o previsto no artigo 180 do Regulamento de Contratações.

Para cumprir quaisquer obrigações, porventura decorrentes deste Contrato, o foro competente é o da Comarca de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam as partes este presente documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEVERÃO SER EMITIDAS NOTAS FISCAIS DISTINTAS PARA PEDIDOS DIFERENTES

Contratação de serviço de locação de 02 grupos geradores para atender falta de energia nas unidades (IJS SAS e SES da Francisco Dumont/GRMC. Prazo de locação: 02 meses).

153.002.077/0002-48

GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA E COMÉRCIO

DE EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Júlio de Mesquita, nº 231

GER-22.150-220

COND. PAGAMENTO:

30 dias após entrega do serviço ou do material através de boleto bancário

CONTA GEM - MG

DE ACORDO DO RESULTADO: CADASTRO ANTENATURAL

ANTONIO CARLOS

CAVALERA

JUNIOR 002094641610

07/06

LOCAL DE ENTREGA

ANEL RODÓVIARIO KM 3.5 - MONTES CLAROS - MG

APLICAÇÃO

Centro Custo

TIPO FRETE

04.04.2024 à 28.06.2024

VIGÊNCIA

LOCAL INSPEÇÃO

MELISSA SILVA

ASSINATURA

ASSINADO DE MANEIRA DIGITAL

ASSINADO DE MANEIRA DIGITAL

ASSINADO DE MANEIRA DIGITAL

ASSINADO DE MANEIRA DIGITAL



Diário Eletrônico Oficial do Município de Oliveira-MG
"O Município"

Oliveira, 17 de setembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VI, Nº 2370 - Lei 3.367, de 27/08/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO:

Contrato 595/2024, de 17/09/2024

Contrato

Extrato do Contrato nº 333/2024 - Processo Licitatório nº 64/2024 - Inexigibilidade nº 13/2024 - Credenciamento nº 004/2024. Objeto: prestação de serviços médicos pelo oferecimento de consultas com médico especialista. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Contratada: GAIO & RODRIGUES CLINICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.368.282/0001-01. Oliveira, 09 de setembro de 2024. Luis Eduardo S. Pereira, Secretário Municipal da Administração; Nonata Elisângela das Dores Neto, Secretária Municipal de Saúde.

Item	Descrição - Especialidade	Nº máximo de procedimentos por	Nº máximo de procedimentos por	Unid.	Valor máximo a ser pago por procedimento	Valor total mensal	Valor total (12 meses)
07	Endocrinologia	50	600	SERV.	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Valor total:							R\$ 48.000,00
Responsável Técnico							CRM-MG
ZAYAMMA GAIO RESENDE RODRIGUES							66568

Contrato 596/2024, de 17/09/2024

Contrato

Extrato do Contrato nº 325/2024 - Compra Dispensável nº 033/2024. Objeto: locação de gerador para eventos do Festival da Primavera de Oliveira. Vigência: 03 meses. Valor: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Contratada: GERAMAI'S ENERGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ 11.757.819/0001-14. Oliveira, 29 de agosto de 2024. Luis Eduardo da Silva Pereira, Secretário Municipal de Administração; Sandro de Rezende Lara, Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO
------	-----------	----	-------	----------------

1861





Diário Eletrônico Oficial do Município de Oliveira-MG
"O Município"

Oliveira, 17 de setembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VI, Nº 2370 - Lei 3.367, de 27/08/2014

01	Gerador de energia gerando a ser utilizado em Oliveira/MG, no período de 10 a 13 de Outubro de 2024, Festival da Primavera de Oliveira, com 250 KVA, trifásico mais neutro, com regulador automático digital de tensão que possibilite acompanhamento da variação de carga de energia, motor a diesel e chave inversora; Autonomia para funcionar sem interrupção, caso precisar, durante todo o evento, até 12 horas por dia; Pelo menos 100 metros de cabos com conectores e chaves; Transporte ida e volta; Instalação, manutenção e monitoramento por técnico responsável durante toda a prestação de serviço; Extintores de incêndio e demais materiais de segurança conforme exigência da legislação;	UN	01	RS 13.600,00
----	---	----	----	--------------



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Compras e Contratos
Relatório Planilha de Preços

Pág. 34E
50
7

Número / Ano: 38 / 2024		Data de Emissão: 17/09/2024		Data Validada:		Prazo de Ppto:	
Item: 1		Unidade: sr					
Quantidade: 1		Preço Médio Unit.: R\$14.744,20		Preço Médio: R\$14.744,20			
Produto: 46171 - GERADOR DE ENERGIA 600KVA							
Fornecedor		Marca		Cotação Unitária		Valor Total	Vencedor
66211 - GERAFORCA LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				R\$14.744,20		R\$14.744,20	Sim
Valor Total Itens Vencedores:						R\$14.744,20	

Resumo de Vencedores		
Fornecedor	Itens Vencidos	Valor Total
GERAFORCA LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1	R\$14.744,20

LUCAS CHAGAS PACHECO
ENGENHEIRO SAAE OLIVEIRA
CPF: 113.452.276-20

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saneoliveira.com.br



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO ORÇAMENTO

DA: SEÇÃO DE MATERIAL, TRANSPORTE E PATRIMÔNIO

PARA: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Sr. Gilmar Edson Diniz

De acordo com autorização do Diretor Adjunto Sr. Rômer Silva Castanheira datada em 17/09/2024, visando a Contratação emergencial para Locação de grupo motor gerador (GMG) com potência de 600 KVA e tanque de combustível adicional de 1000 litros, para utilização na Captação de Água Bruta do Rio Jacaré, que teve sua energia interrompida pela CEMIG devido queda da rede de alta tensão, ocasionada por incêndio e derrubada de árvores.

Diante da Justificativa da Contratação comprovando a emergência sendo anexados fotos, boletim de ocorrência Polícia Civil e Corpo de Bombeiro, protocolo da CEMIG e foto da Telemetria com o desabastecimento da Cidade de Oliveira fica dispensável os documentos *(documento de Oficialização da Demanda (DOD), concluídos o Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Risco e o Termo de Referência)*

Estima-se como gasto com a presente contratação o valor GLOBAL de R\$ 14.744,20 (quatorze mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), por 07 (sete) dias, de locação/84hrs franquia, conforme demonstrados cotações de preços que foi constituída baseada no Art. 23 da Lei 14.133/2021

Solicito que seja verificada a disponibilidade financeira e orçamentária para a o Processo 032/2024 Dispensa Presencial 006/2024 e que seja confirmado o elemento e sub elemento de despesa do objeto demandado.

Código Reduzido: 1695

Órgão: 5 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade: 3 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Ação: 2054 - Operar e Manter o Sistema de Água

Vínculo: 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Subelemento: 333903900000000 - Outros serviços de pessoa jurídica

Para tanto, encaminho os autos do Processo Licitatório 032/2024 acima identificado.

Atenciosamente,

Oliveira, 17 de setembro de 2024.

Sônia Cristina Azevedo
Agente de Contratação



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Setembro/2024

Órgão: 5 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO									
Unidade: 3 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO									
Subunidade: 1 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO									
Ação: 2054 - Operar e Manter o Sistema de Água									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ F	
1895	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess.	175300000000	2.200.000,00	2.200.000,00	2.074.675,08	93.382,00	125.324,92	31	
Total Ação			2.200.000,00	2.200.000,00	2.074.675,08	93.382,00	125.324,92	31	
Total Subunidade			2.200.000,00	2.200.000,00	2.074.675,08	93.382,00	125.324,92	31	
Total Unidade			2.200.000,00	2.200.000,00	2.074.675,08	93.382,00	125.324,92	31	
Total Órgão			2.200.000,00	2.200.000,00	2.074.675,08	93.382,00	125.324,92	31	
Total Geral			2.200.000,00	2.200.000,00	2.074.675,08	93.382,00	125.324,92	31	

Funcional: 0017.0512.1702

SALDOS CONTAS BANCÁRIAS - SAAE	Posição em: 17/09/2024
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (C/C 990100-4)	490.909,90
BANCO DO BRASIL (C/C 3100-3)	93.079,51
SANTANDER (13000210-8)	43.791,71
BRADESCO (008112-6)	116.458,24
ITAU (C/C 13690-4)	61.165,13
TOTAL RECURSOS CORRENTES	805.384,49

Gilmayr Edison Diniz
Chefe Seção Contabilidade
Técnico Contabilidade CRCMG 0881060-4





SERVICO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE OLIVEIRA.

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 - Bairro Aldeia São Vicente
Oliveira/MG - CEP 35540-000 - Telefone: (37) 3331-4333
CNPJ: 22.988.000/000-84 - Inscrição Estadual: Isento
www.saaeoliveira.com.br



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

Oliveira, 17 de setembro de 2024

Em atendimento a solicitação do Setor de Material Transporte e Patrimônio, datada de 17 de setembro de 2024, assinada pela agente de contratação Sônia Cristina Azevedo, prestamos as seguintes informações:

Foi solicitado à seção de contabilidade, para verificar a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para aportar uma contratação em caráter emergencial, estimada em R\$ 14.744,20 (quatorze mil setecentos e quarenta e quatro Reais e vinte centavos) com recursos consignados para o exercício corrente, na seguinte dotação e seus respectivos saldos apurados nesta data:

05.003.001.0017.0512.1702.2054.33390390000000000000 (Referência
1695) Saldo: R\$ 31.942,92

Enquanto verificado os extratos bancários, nossas contas bancárias, específicas para essa natureza de despesa, nesta data, totaliza-se R\$ 512,284,20 (quinhentos e doze mil duzentos e oitenta e quatro Reais e vinte centavos).

Concluimos, destacando que, os referidos valores, detalhados no relatório anexo "vide-verso", representa os dados registrados neste ato e são livremente movimentados a critério da administração.

Atenciosamente;


Gilmar Edson Diniz
Chefe Seção Contabilidade
Técnico Contabilidade CRCMG 08010610-0



DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

Conversas

Deigulson

Tudo
Não lidas
Grupos

GRUPO (ABELHA RAINHA) 蜂王群

— Dryka: Boa tarde!

João Paulo Engenheiro SAAE

Dispersal and growth

+55 31 9646-8373

CERN

Bruno Silva Geraforca

100

Promocão delta supermercado

- Yuni:  Padaria Delta ☼

SEJA MAIS ECONÔMICO 29

– Rafa: <https://www.magazinevoice.com.br>

Prindepes Gestão # 10

Bruno Silva Geratofça

investido por Gálmago hoy en día.

occur for our own sakes. Clinique pour s'élancer.

C/A

PROP LOC 20155 SAE OLIVERA.pdf

 π solvents = PCl_5 + CH_2Cl_2

Boa tarde, Sonia.

Alteração Contr. Consolidada GF.

20021.odt

[illegible]

Probleme mit dem menschlichen

Conversas

Investment

1140

Also in the

Grupos

Abelha Rainha ☒ Oficial ☐

Adelina Ramirez - CP 04-2024

GRUPO (ABELHA RAINHA) 蜂后群

— Divlja; Boo tarde!

12551

João Paulo Engenheiro SAAE

© 2000 Blackwell Science Ltd

07551

+55 31 9646-8373

CERVO

1534

Bruno Silva Geraforça

800-451-0788

54

Promocão delta supermercado

—Unit 22 Podarica Delta ☉

2675

Bruno Silva Geraforça

visita per ottimizzare il tuo sito

Alteração Contr. Consolidada GF

2021.pdf

[illegible]

13-025

Procuração Filial_2024-2025.pdf

 $\Delta_{\text{polymer}} = 0.027 \times 2100$

Notes

copara.pdf

1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 1043 1044 1045 1046 1047 1048 1049 1050 1051 1052 1053 1054 1055 1056 1057 1058 1059 1060 1061 1062 1063 1064 1065 1066 1067 1068 1069 1070 1071 1072 1073 1074 1075 1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1089 1090 1091 1092 1093 1094 1095 1096 1097 1098 1099 1100 1101 1102 1103 1104 1105 1106 1107 1108 1109 1110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 1120 1121 1122 1123 1124 1125 1126 1127 1128 1129 1130 1131 1132 1133 1134 1135 1136 1137 1138 1139 1140 1141 1142 1143 1144 1145 1146 1147 1148 1149 1150 1151 1152 1153 1154 1155 1156 1157 1158 1159 1160 1161 1162 1163 1164 1165 1166 1167 1168 1169 1170 1171 1172 1173 1174 1175 1176 1177 1178 1179 1180 1181 1182 1183 1184 1185 1186 1187 1188 1189 1190 1191 1192 1193 1194 1195 1196 1197 1198 1199 1200 1201 1202 1203 1204 1205 1206 1207 1208 1209 1210 1211 1212 1213 1214 1215 1216 1217 1218 1219 1220 1221 1222 1223 1224 1225 1226 1227 1228 1229 1230 1231 1232 1233 1234 1235 1236 1237 1238 1239 1240 1241 1242 1243 1244 1245 1246 1247 1248 1249 1250 1251 1252 1253 1254 1255 1256 1257 1258 1259 1260 1261 1262 1263 1264 1265 1266 1267 1268 1269 1270 1271 1272 1273 1274 1275 1276 1277 1278 1279 1280 1281 1282 1283 1284 1285 1286 1287 1288 1289 1290 1291 1292 1293 1294 1295 1296 1297 1298 1299 1300 1301 1302 1303 1304 1305 1306 1307 1308 1309 1310 1311 1312 1313 1314 1315 1316 1317 1318 1319 1320 1321 1322 1323 1324 1325 1326 1327 1328 1329 1330 1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337 1338 1339 1340 1341 1342 1343 1344 1345 1346 1347 1348 1349 1350 1351 1352 1353 1354 1355 1356 1357 1358 1359 1360 1361 1362 1363 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1379 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1390 1391 1392 1393 1394 1395 1396 1397 1398 1399 1400 1401 1402 1403 1404 1405 1406 1407 1408 1409 1410 1411 1412 1413 1414 1415 1416 1417 1418 1419 1420 1421 1422 1423 1424 1425 1426 1427 1428 1429 1430 1431 1432 1433 1434 1435 1436 1437 1438 1439 1440 1441 1442 1443 1444 1445 1446 1447 1448 1449 1450 1451 1452 1453 1454 1455 1456 1457 1458 1459 1460 1461 1462 1463 1464 1465 1466 1467 1468 1469 1470 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1488 1489 1490 1491 1492 1493 1494 1495 1496 1497 1498 1499 1500 1501 1502 1503 1504 1505 1506 1507 1508 1509 1510 1511 1512 1513 1514 1515 1516 1517 1518 1519 1520 1521 1522 1523 1524 1525 1526 1527 1528 1529 1530 1531 1532 1533 1534 1535 1536 1537 1538 1539 1540 1541 1542 1543 1544 1545 1546 1547 1548 1549 1550 1551 1552 1553 1554 1555 1556 1557 1558 1559 1560 1561 1562 1563 1564 1565 1566 1567 1568 1569 1570 1571 1572 1573 1574 1575 1576 1577 1578 1579 1580 1581 1582 1583 1584 1585 1586 1587 1588 1589 1590 1591 1592 1593 1594 1595 1596 1597 1598 1599 1600 1601 1602 1603 1604 1605 1606 1607 1608 1609 1610 1611 1612 1613 1614 1615 1616 1617 1618 1619 1620 1621 1622 1623 1624 1625 1626 1627 1628 1629 1630 1631 1632 1633 1634 1635 1636 1637 1638 1639 1640 1641 1642 1643 1644 1645 1646 1647 1648 1649 1650 1651 1652 1653 1654 1655 1656 1657 1658 1659 1660 1661 1662 1663 1664 1665 1666 1667 1668 1669 1670 1671 1672 1673 1674 1675 1676 1677 1678 1679 1680 1681 1682 1683 1684 1685 1686 1687 1688 1689 1690 1691 1692 1693 1694 1695 1696 1697 1698 1699 1700 1701 1702 1703 1704 1705 1706 1707 1708 1709 1710 1711 1712 1713 1714 1715 1716 1717 1718 1719 1720 1721 1722 1723 1724 1725 1726 1727 1728 1729 1730 1731 1732 1733 1734 1735 1736 1737 1738 1739 1740 1741 1742 1743 1744 1745 1746 1747 1748 1749 1750 1751 1752 1753 1754 1755 1756 1757 1758 1759 1760 1761 1762 1763 1764 1765 1766 1767 1768 1769 1770 1771 1772 1773 1774 1775 1776 1777 1778 1779 1780 1781 1782 1783 1784 1785 1786 1787 1788 1789 1790 1791 1792 1793 1794 1795 1796 1797 1798 1799 1800 1801 1802 1803 1804 1805 1806 1807 1808 1809 1810 1811 1812 1813 1814 1815 1816 1817 1818 1819 1820 1821 1822 1823 1824 1825 1826 1827 1828 1829 1830 1831 1832 1833

Digitize uma mensagem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.002.077/0002-48 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2003
NOME EMPRESARIAL GERAFORCA LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS ORQUIDEAS	NÚMERO 231	COMPLEMENTO *****
CEP 32.150-220	BAIRRO/DISTRITO CHACARA BOA VISTA	MUNICÍPIO CONTAGEM
UF MG		TELEFONE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/09/2024 às 14:20:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

✓

Assinatura

CARTÓRIO FISCARELLI

Registro Civil Cotia

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COTIA - SP

COMARCA DE COTIA

GUSTAVO RENATO FISCARELLI

João Carlos Gomes Martins Faria
Substituto

LIVRO Nº 0159

TRASLADO

PÁGINA(S) 037/040

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
GERAFORÇA LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

S A I B A M os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que no ano de dois mil e vinte e quatro (2024), aos onze (11) dias do mês de abril (04), em diligência na Estrada do Capuava, nº 6351, A e B, Bairro Moinho Velho, neste Município de Cotia, Estado de São Paulo, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceu como outorgante, a sociedade empresária: **GERAFORÇA LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.002.077/0001-67, com sede na Estrada do Capuava, nº 6351, A e B, Bairro Moinho Velho, neste Município de Cotia, Estado de São Paulo, endereço eletrônico (e-mail): takeo.fujihara@geraforca.com.br, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35.202.691.551, em sessão de 03/11/1983, e posteriores alterações, sendo a última com consolidação de seu Contrato Social, conforme declarado, datada de 14/09/2021, registrada na mesma Junta sob nº 524.816/21-9, em sessão de 04/11/2021, e filial estabelecida na Rua das Orquídeas, nº 231, Chácara Boa Vista, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.002.077/0002-48, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 3.190.147.710.4, em sessão de 14/03/2003, e posteriores alterações, sendo a última com consolidação de seu Contrato Social, conforme declarado, registrada na mesma Junta sob nº 6986032, em sessão de 03/09/2018, cujas cópias autenticadas de cada acham-se arquivadas nesta Serventia em pasta própria de nº 01, sob nº 14; neste ato devidamente representada por seus Diretores, em conformidade com as Cláusulas Nona e Parágrafo Único da Cláusula Décima de seu Contrato Social, Sr. **DAGMAR MARCILIO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.312.461-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.865.008-34, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, nº 791, Apartamento 52, Perdizes, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo; e Sr. **TAKEO FUJIHARA**, brasileiro, casado, contador atuário, portador da cédula de identidade RG nº 2.628.725-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.216.708-15, residente e domiciliado na Rua Ourânia, nº 240, Apartamento 181, Vila Madalena, no

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Os representantes, maiores e capazes, reconhecidos como os próprios de quem trato, em face da documentação original apresentada, do que dou fé. E assim pela outorgante, na forma representada, foi-me dito que por este Público Instrumento e melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: Sr. **RICARDO DONIZETI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, maior, supervisor financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.816.836-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.819.608-38, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, nº 960, Chácara Represinha, neste Município de Cotia, Estado de São Paulo; Sra. **MARCIA BATISTA SALES**, brasileira, casada, maior, auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade RG nº MG-8.569.686-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 935.125.206-00, residente e domiciliada na Rua Amur, nº 122, Conjunto Habitacional Bethânia, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;; Sr. **BRUNO PEREIRA DA SILVA SOUZA**, brasileiro, casado, maior, promotor de locação, portador da cédula de identidade RG nº MG-13.404.073-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.334.386-92, residente e domiciliado na Rua Beethoven, nº 450, Apartamento 604, Bloco C, Chácara Califórnia, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, e Sr. **ALEXANDRE DE LIMA CAETANO**, brasileiro, casado, maior, analista financeiro sênior, portador da cédula de identidade RG nº 42.358.171-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.699.588-28, residente e domiciliado na Rua Julio Silva, nº 145, Apartamento 182, 18º Andar, Centro, no Município de Osasco, Estado de São Paulo; aos quais confere os seguintes poderes: 1) aos outorgados, **RICARDO DONIZETI DE OLIVEIRA, MÁRCIA BATISTA SALES, BRUNO PEREIRA DA SILVA SOUZA, e ALEXANDRE DE LIMA CAETANO**, poderes específicos para, **ASSINANDO EM CONJUNTO DE DOIS PROCURADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEACÃO**: a) emissão de cheque de contas correntes bancárias em nome da sociedade; b) emitir, assinar, endossar, sacar, prorrogar, reformar e levar a protesto duplicatas e outros títulos de emissão da outorgante, inclusive borderôs para cobrança em estabelecimentos bancários, com o produto sendo depositado na conta da sociedade outorgante; c) passar recibos, dar quitação, depositar, endossar cheques e ordem de pagamento para crédito em conta corrente da outorgante; solicitar e retirar talões de cheques junto aos bancos, de contas correntes da outorgante, seja através de sistemas eletrônicos ou outros meios; assinar correspondências, mesmo dirigidas a bancos, solicitando saldos e extratos bancários e outros papéis conexos; d) representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Entidades de Economia Mista, Autarquias, concessionárias de serviço de eletricidade,





OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COTIA - SP

COMARCA DE COTIA

GUSTAVO RENATO FISCARELLI

CARTÓRIO FISCARELLI

Registro Civil Cotia

telecomunicações e saneamento, inclusive perante o Banco Central do Brasil, Banco Itaú S/A, Bradesco S/A, agências de Correios e Telégrafos, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, alfândegas, Cartórios de Protestos, Estradas de Ferro e empresas rodoviárias; assinar contratos de locação de equipamentos da outorgante propor e aceitar condições e preços; II) aos Outorgados, MÁRCIA BATISTA SALES, e BRUNO PEREIRA DA SILVA SOUZA, poderes específicos para assinar propostas e contratos de locação de equipamentos da outorgante, propor e aceitar condições e preços. A presente procuração é outorgada somente para ser utilizada pelos outorgados enquanto estiverem vigentes os contratos de trabalho existentes entre as partes, sendo automaticamente revogada, sem qualquer formalidade, na ocorrência de rescisão dos mesmos, independente da causa que a motivou, sempre respeitando os limites impostos pelo ato constitutivo da outorgante, sendo vedado o substabelecimento destes poderes a outrem, dando tudo por bom, firme e valioso. DECLARAÇÕES: 1) A outorgante, na forma como vem representada, declara que os documentos constitutivos apresentados nesta serventia são os últimos alterados/consolidados, respondendo o(a)(s) representante(s) da outorgante civil e criminalmente por estas declarações, isentando, assim, este Oficial de qualquer responsabilidade sobre os documentos apresentados e que ficarão arquivados nesta serventia. 2) O(A)(S) representante(s) declara(m) ciente(s) não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas, como também das sanções civis e penais a que se sujeita(m) caso este instrumento de mandato exorbite os limites de poderes que a ele(s) é permitido delegar. 3) A qualificação dos procuradores e as demais informações presentes neste instrumento de mandato foram fornecidas e conferidas pelo(a)(s) representante(s) da outorgante, isentando este Oficial de qualquer responsabilidade por eventuais erros existentes. 4) A outorgante, na forma representada, aceita e confirma os exatos termos do presente instrumento de procuração, inclusive em detrimento a qualquer minuta ou modelo eventualmente apresentado. PRAZO DE VALIDADE: UM (01) ANO, A CONTAR DESTA DATA. Assim o disse, do que dou fé; e me pediu este Público Instrumento, que feito e lido em voz alta e clara foi achado em tudo conforme, pelo que o outorga, aceita e assina, na forma representada. **Valor cobrado pelo ato:** Oficial/Tabelião(ã): R\$ 359,72; Estado: R\$ 102,24; Secretaria da Fazenda: R\$ 69,96; Ministério Público: R\$ 17,26; Registro Civil: R\$ 18,94; Tribunal de Justiça: R\$ 24,68; Santa Casa: R\$ 3,60; Município (ISS): R\$ 17,98; Total: R\$ 614,38. Nada mais, dou fé. Eu (a) ANDRE APARECIDO MELCHIADES GOMES, Escrevente Autorizado, a lavrei. E, Eu, (a) JOSEMEIRE GOMES MARTINS FONSECA, Escrevente Substituta, a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Brasão de Armas do Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



subscrevi. (a) **DAGMAR MARCILIO DE LIMA // TAKEO FUJIHARA**. Nada
Mais. Eu, JOSEMEIRE GOMES MARTINS FONSECA,
Escrevente Substituta, a trasladei, a conferi, dou fé, subscreve e assino em
público raso.

EM TESTE DA VERDADE

JOSEMEIRE GOMES MARTINS FONSECA
Escrevente Substituta

1192221PR000000036346824L - Valor: R\$ 614,38
1192221TR000000036346924B - Valor: R\$ 0,00



[Assinatura]

[Assinatura]



JUCESP PROTOCOLO
2.080.053/21-8



GERAFORÇA LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 53.002.077/0001-67

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente Instrumento particular, **MÁRIO ANTONIO BORIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº. 5.348.416-2 SSP/SP e CPF nº. 896.410.948-15, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Semy Jacob José Sauda, nº. 430, Parque dos Príncipes, cep: 05396-311, **DAGMAR MARCÍLIO DE LIMA**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº. 3.312.461-9 SSP/SP e CPF nº. 208.865.008-34, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Monte Alegre nº. 791 apto. 52, Perdizes, cep: 05014-900, **HELIO LAMBERTI**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº. 2.195.728 SSP/RJ e CPF nº. 020.623.138-53, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Luiz Migliano nº. 871, Apto. 63-C, Jd. Taboão, cep: 05711-001, **TAKEO FUJIHARA**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, contador atuário, portador da cédula de identidade RG nº. 2.628.725 SSP/SP e CPF nº. 021.216.708-15, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo à Rua Ourânia nº. 240, apto. 181, Vila Madalena, cep: 05445-030, **ROSÉLIA DE ALMEIDA ASSUNÇÃO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.776.934-0 SSP/RJ e CPF nº. 338.098.527-91, residente e domiciliada na capital do Estado do Rio de Janeiro na Rua Andrade Pertence nº. 27, Apto.401, Catete, cep: 22220-010, **CRISTIANO FARIA FUJIHARA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº. 12.272.543-8 SSP/SP e CPF nº. 253.103.708-03, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Ministro Gastão Mesquita nº. 418, Apto.42, Perdizes, cep: 05012-010, **TARCILA FARIA FUJIHARA**, brasileira, solteira, jornalista e administradora, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.124.431-8 SSP/SP e CPF nº. 273.665.358-00, residente e domiciliada nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Pereira Leite nº. 70, Apto.310, Sumarezinho, cep: 05442-000, **CLAUDIA LAMBERTI**, brasileira, desquitada, designer gráfico, portadora da cédula de identidade RG nº. 11.919.502-1 SSP/SP, e CPF nº. 131.789.358-19, residente e domiciliada nesta capital do Estado de

RA
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Tarcila



São Paulo na Rua Júlio Diniz n.º 145, Bloco B, Apto.178, V. Olímpia, cep: 04547-090 e **DANIELA LAMBERTI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.470.846-5 SSP/SP e CPF n.º 273.183.158-89, residente e domiciliada nesta capital do Estado de São Paulo na Rua Dr. Luiz Migliano n.º 871, Apto.104-A, Jd. Taboão, cep: 05711-001, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **GERAFORÇA LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, estabelecida no município de Cotia, Estado de São Paulo, na Estrada do Capuava n.º 6351 A e B, Moinho Velho, Cep: 06713-630, inscrita no CNPJ sob n.º 53.002.077/0001-67, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º. 3520269155-1 em sessão de 03/11/1983 e última alteração contratual registrada sob n.º. 453.511/20-0 em sessão de 10/11/2020 e com filial no município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rua das Orquídeas, n.º. 231, Chácara Boa Vista, Cep: 32150-220, inscrita no CNPJ sob n.º 53.002.077/0002-48, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º. 34.623/03-6 em sessão de 20/02/2003 e registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE n.º. 3.190.147.710.4 em sessão de 14/03/2003 e última alteração contratual arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n.º.6986032, em sessão de 03/09/2018, têm entre si, justo e contratado alterar o referido Contrato Social o que ora o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social da empresa para locação, compra e venda de máquinas e equipamentos em geral, montagem de torres de iluminação, representação comercial de produtos nacionais e/ou estrangeiros, podendo, ainda, participar de outras sociedades como quotista ou acionista.

Em virtude da alteração acima descrita, o Contrato Social passa a ter a seguinte redação, já consolidada:

GERAFORÇA LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I
Denominação, Sede, Tempo de Duração e Objeto Social

CLÁUSULA 1ª. A sociedade limitada opera sob a denominação de **GERAFORÇA LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, regendo-se pelo presente Contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

RA

10/11/2020



CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem sede e foro jurídico no Município de Cotia, Estado de São Paulo, na Estrada do Capuavê, nº. 6351, A e B, Bairro Moinho Velho, Cep: 06713-630, e filial no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rua das Orquídeas, nº. 231, Chácara Boa Vista, Cep: 32150-220.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade, por resolução dos sócios representando a maioria do Capital Social, poderá abrir, transferir ou encerrar filiais, no território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA 3ª. O tempo de duração da sociedade é Indeterminado.

CLÁUSULA 4ª. A sociedade tem por objeto: a locação, compra e venda de máquinas e equipamentos em geral, montagem de torres de iluminação, representação comercial de produtos nacionais e/ou estrangeiros, podendo, ainda, participar de outras sociedades como quotista ou acionista.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aluguel a que se refere este artigo não é o compreendido no regime da lei nº. 6.099/74.

CAPÍTULO II Capital Social

CLÁUSULA 5ª. O Capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais) dividido em 12.000.000 (Nove milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuída entre os sócios:

QUOTISTAS	Nº DE QUOTAS	PORCENTAGEM (%)	VALOR (R\$)
MÁRIO ANTONIO BORIN	2.532.000	21,10	R\$ 2.532.000,00
DAGMAR MARCÍLIO DE LIMA	2.544.000	21,20	R\$ 2.544.000,00
HÉLIO LAMBERTI	2.424.000	20,20	R\$ 2.424.000,00
TAKEO FUJIHARA	4.248.000	35,40	R\$ 4.248.000,00
ROSÉLIA DE ALMEIDA ASSUNÇÃO	12.000	0,10	R\$ 12.000,00
CRISTIANO FARIA FUJIHARA	60.000	0,50	R\$ 60.000,00
TARCILA FARIA FUJIHARA	60.000	0,50	R\$ 60.000,00
CLAUDIA LAMBERTI	60.000	0,50	R\$ 60.000,00
DANIELA LAMBERTI	60.000	0,50	R\$ 60.000,00
TOTAL	12.000.000	100,00	R\$ 12.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002.

RA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA 6ª. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 7ª. É vedado aos sócios caucionar ou, de qualquer forma, penhorar ou onerar suas quotas de capital, no todo ou em parte, salvo em favor de outro sócio.

CLÁUSULA 8ª. As quotas não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento dos demais sócios, respeitado o direito de preferência previsto no Capítulo VIII deste contrato.

CAPÍTULO III **Administração da Sociedade**

CLÁUSULA 9ª. A administração e a gerência da sociedade serão exercidas, independentemente de caução, pelos sócios **MÁRIO ANTONIO BORIN, DAGMAR MARCÍLIO DE LIMA, HÉLIO LAMBERTI e TAKEO FUJIHARA**, os quais são designados administradores e usarão a denominação de **diretores**, e permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A destituição dos diretores poderá ser feita a qualquer tempo mediante aprovação de sócios representando 2/3 do capital social.

CLÁUSULA 10ª. A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- (a) Individualmente por qualquer diretor, observado o parágrafo único desta cláusula; ou
- (b) Individualmente por um procurador, um procurador em conjunto com um diretor ou por dois procuradores em conjunto, de acordo com os poderes que lhe forem conferidos no respectivo instrumento de mandato; ou
- (c) Individualmente por um diretor ou por um procurador para:
 - c.1) Emissão de duplicatas;
 - c.2) Endosso de cheques para depósito em contas bancárias da sociedade;
 - c.3) Endosso de duplicatas a favor de estabelecimento bancário para cobrança, caução ou desconto, devendo o produto de tais operações ser creditado em contas bancárias em nome da sociedade;
 - c.4) Recibos de pagamento efetuados por cheques nominativos a favor da sociedade;
 - c.5) Assinatura de propostas comerciais e documentos que as acompanhem, destinadas a concorrências, públicas ou não;
 - c.6) Emissão de cheques e ordens de pagamentos de contas correntes bancárias emitidos pela sociedade.

RA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Tavira

PARÁGRAFO ÚNICO: Salvo os mandatos outorgados para advogados, para representação em processos judiciais ou administrativos, os mandatos outorgados pela sociedade serão assinados por dois diretores, terão prazo de vigência determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA 11ª. Em operações estranhas aos negócios da sociedade e ao objeto social, é vedado aos diretores conceder, em nome da sociedade, fianças ou avais ou contrair obrigações de qualquer natureza.

CLÁUSULA 12ª. Para alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade, torna-se necessária a prévia autorização da Reunião de Quotistas.

CAPÍTULO IV **Deliberações Sociais**

CLÁUSULA 13ª. Observado o disposto nos parágrafos desta Cláusula, as deliberações sociais serão tomadas por decisão dos sócios representando a maioria do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As matérias abaixo dependerão, para sua implementação, da aprovação de sócios representando 3/4 do capital social:

- (a) a modificação do Contrato Social;
- (b) a incorporação, a fusão e a dissolução, ou a cessação do estado de liquidação; e
- (c) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- (d) a modificação no modo de remuneração dos administradores;
- (e) a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas.

CAPÍTULO V **Assembleia dos Sócios**

CLÁUSULA 14ª. Os sócios reunir-se-ão em assembleia, quando os interesses da sociedade assim exigirem, bem como para a deliberação das matérias listadas no Capítulo IV acima e, anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo, entre outros, de:

- (I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; e
- (II) designar os administradores, quando for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As assembleias serão convocadas pelos administradores mediante carta, devidamente protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência, para a primeira convocação, e com 5 (cinco) dias, para as posteriores.

RA

[Handwritten signatures and initials]

PARÁGRAFO SEGUNDO: A assembleia dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A assembleia será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

CAPÍTULO VI **Continuação da Sociedade**

CLÁUSULA 15ª. O falecimento, a falência, a concordata ou a insolvência de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, falido, concordatário ou insolvente.

CAPÍTULO VII **Apuração de Haveres**

CLÁUSULA 16ª. No caso de apuração de haveres decorrente de determinação legal ou sentença judicial, o valor de reembolso das quotas será apurado da seguinte forma:

- (a) Na data base da apuração, será levantado um balanço da sociedade especialmente para este fim, apurando-se o valor de patrimônio líquido desta e o valor proporcional das quotas a serem reembolsadas ou adquiridas, conforme o caso; e
- (b) Os haveres assim apurados serão pagos a quem de direito em (12) doze prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária calculada com base no IGPM-FGV - Índice Geral de Preços publicado pela Fundação Getúlio Vargas, e, na falta desse, com base em qualquer outro índice legal que venha a substituí-lo, com a menor periodicidade permitida pela legislação vigente na ocasião, desde a data do balanço de apuração de haveres até a data de cada pagamento, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do referido balanço em igual dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA 17ª. As quotas reembolsadas poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou pelos sócios remanescentes, na proporção de participação de cada um deles no capital social.

CAPÍTULO VIII **Direito de Preferência**

CLÁUSULA 18ª. O sócio que desejar alienar suas quotas de capital, no

RA

AB JH TS Tarata

68
1

PARÁGRAFO 2º.: Decorrido o prazo fixado acima sem que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 10 (dez) dias subsequentes, em condições não mais favoráveis ao ofertante que as constantes na notificação referida no caput desta cláusula; decorrido esse prazo sem que se efetive a venda, se o sócio notificante pretender alienar quotas, o mesmo deverá renovar o procedimento estabelecido nesta cláusula.

CAPÍTULO IX
Exercício Social, Balanço Patrimonial e Destinação de Lucros

CLÁUSULA 20ª. O lucro líquido apurado poderá, por deliberação dos sócios, ser distribuído aos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CAPÍTULO X

Dissolução

CLÁUSULA 22ª. Em caso de liquidação, os sócios representando maioria dos presentes nomearão um liquidante a fim de que este proceda na conformidade das leis vigentes.

RA      Tarila

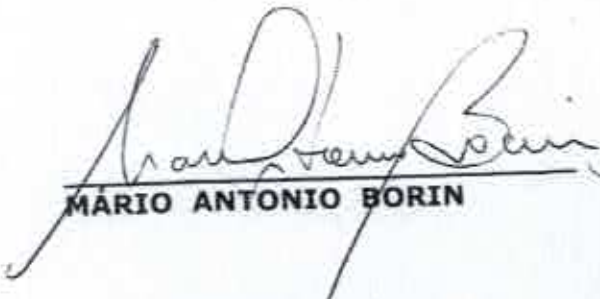
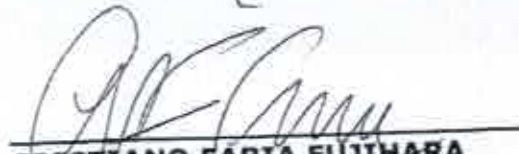
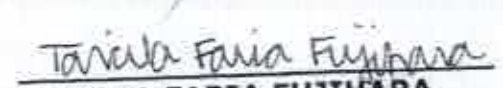
CAPÍTULO XI
Disposições Finais

CLÁUSULA 24ª. Os casos omissos serão regulados pelo Código Civil e, no que for aplicável, pela Lei no. 6.404, de 15/12/76.

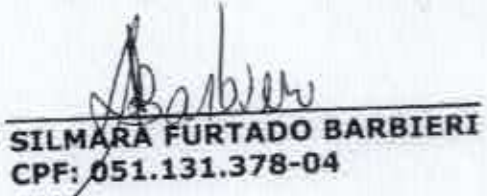
CLÁUSULA 25ª. Fica eleito o foro do Município de Cotia, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas provenientes do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Cotia, 14 de Setembro de 2021


MÁRIO ANTONIO BORIN
DAGMAR MARCÍLIO DE LIMA
HÉLIO LAMBERTI
TAKEO FUJIHARA
CRISTIANO FARIA FUJIHARA
TARCILA FARIA FUJIHARA
CLAUDIA LAMBERTI
DANIELA LAMBERTI
ROSÉLIA DE ALMEIDA ASSUNÇÃO

Testemunhas:


RICARDO DONIZETTI DE OLIVEIRA
CPF: 156.819.608-38
SILMARA FURTADO BARBIERI
CPF: 051.131.378-04



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

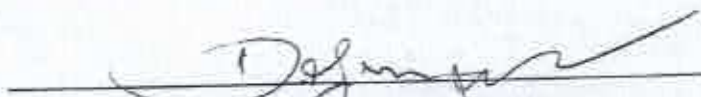


Declaração

Eu, DAGMAR MARCILIO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 33124619, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 208.865.008-34, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GERAFORÇA LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Estrada do Capuava, 6351, A/B, Jardim São Vicente, SP, Cotia, CEP 06713-630, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


DAGMAR MARCILIO DE LIMA

RG: 33124619

GERAFORÇA LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERAFORCA LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 53.002.077/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:07:37 do dia 15/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2025.

Código de controle da certidão: 2F9B.0400.6374.2EC3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/09/2024CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
16/12/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: GERAFORCA LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062225545.00-88

CNPJ/CPF: 53.002.077/0002-48

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DAS ORQUIDEAS

NÚMERO: 231

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CHACARA BOA VISTA

CEP: 32150220

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000801970921



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

73
1

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: GERAFORCA LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ nº: 53.002.077/0002-48

[Handwritten signature]

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 148746
Data de emissão.....: 17/09/2024
Data de validade.....: 16/12/2024
Controle de autenticidade: 809561362809561

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir

CAAE
74
1**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 53.002.077/0002-48
Razão Social: GERAFORÇA LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R DAS ORQUÍDEAS 231 / CHACARA BOA VISTA / CONTAGEM / MG / 32150-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2024 a 13/10/2024

Certificação Número: 2024091401380399677841

Informação obtida em 17/09/2024 15:26:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

9

1

fuer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERAFORCA LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.002.077/0002-48

Certidão n°: 64145201/2024

Expedição: 17/09/2024, às 15:26:44

Validade: 16/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GERAFORCA LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 53.002.077/0002-48, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

AE
76

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GERAFORCA LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 53.002.077/0002-48

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Setembro de 2024 às 15:42

CONTAGEM, 17 de Setembro de 2024 às 15:42

Código de Autenticação: 2409-1715-4203-0338-9087

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OLIVEIRA.

AUTARQUIA MUNICIPAL

Praça Maria José Cambrala Ribeiro, 180 - Bairro Aldeia São Vicente

CNPJ: 22.988.000/0001-84

CEP 35540-000

OLIVEIRA/MG



PORTARIA Nº 105 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Designa Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio, Comissão de Fiscais de Contrato e Comissão de Gestores de Contrato para condução de Processos de Licitação e Contratação Direta no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Oliveira/MG.

O Sr. Rômer Silva Castanheira, Diretor Adjunto do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oliveira/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo e, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e os Decretos nº 4.728 de 23 de fevereiro de 2023, Decreto nº 4.731 de 24 de fevereiro de 2023 e a Portaria nº 172 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras Sônia Cristina Azevedo (CPF 043.XXX.176-XX) e Isabel Cristina Ramos Diniz dos Santos (CPF 636.XXX.956-XX), como Agentes de Contratações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oliveira-MG.

Art. 2º No âmbito da modalidade Pregão, as Agentes de Contratação enumeradas no art. 1º serão designadas Pregoeiras, ressalvando que não exercerão funções que as façam desrespeitar o princípio da segregação de funções, no processo licitatório no qual um agente de contratação atuar na fase interna, não atuará na condução externa do mesmo processo.

Art. 3º - Ficam designados para Equipe de Apoio às Pregoeiras e às Agentes de Contratação, os servidores:

- Isaias Ferreira Castro CPF: 985.XXX.216-XX
- Lucas Passos de Souza CPF: 077.XXX.806-XX

Art. 4º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscais de Contrato:

- Fabrícia Fernanda de Almeida Mendonça CPF: 059.XXX.976-XX



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OLIVEIRA

AUTARQUIA MUNICIPAL

Praça Maria José Cambráia Ribeiro, 180 - Bairro Aldeia São Vicente



CNPJ: 22.988.000/0001-84

CEP 35540-000

OLIVEIRA/MG

- Gabriela Santos Viana CPF 082.XXX.716-XX
- Edilson Francisco dos Santos CPF: 023.XXX.767-XX
- Lucas Chagas Pacheco CPF: 113.XXX.276-XX
- Vilmar Resende Silveira CPF: 995.XXX.616-XX

Art. 5º – Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestores de Contrato:

- Fabrícia Fernanda de Almeida Mendonça CPF: 059.XXX.976-XX
- Gabriela Santos Viana CPF 082.XXX.716-XX
- Edilson Francisco dos Santos CPF: 023.XXX.767-XX
- Lucas Chagas Pacheco CPF: 113.XXX.276-XX
- Vilmar Resende Silveira CPF: 995.XXX.616-XX

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias 241/2023, 276/2023 e 331/2023 e 12/2024.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixada no quadro de avisos e publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Oliveira/MG, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Oliveira-MG, 12 de março de 2024



Rômer Silva Castanheira
Diretor Adjunto do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

Proc. nº: 032/2024

Dispensa nº: 006/2024

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

I - DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto: Contratação emergencial para Locação de grupo motor gerador (GMG) com potência de 600 KVA e tanque de combustível adicional de 1000 litros, para utilização na Captação de Água Bruta do Rio Jacaré, que teve sua energia interrompida pela CEMIG devido queda da rede de alta tensão, ocasionada por incêndio e derrubada de árvores.

II – DO PROCESSO DE DISPENSA

Em atenção ao interesse do Setor de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário na contratação emergencial, conforme toda documentação acostada nos autos houve um incêndio na região que danificou a rede elétrica prejudicando o abastecimento da cidade de Oliveira/MG, sendo assim foi necessário a locação de um gerador até que a rede de alta tensão até seja restabelecida pela CEMIG.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação legal para o caso tratado no processo 032/2024 é com base no art. 75, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação;

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Desta forma, perfeitamente cabível a contratação direta, sob pena de comprometimento do Abastecimento de Água do Município de Oliveira, conforme relatado na Solicitação do Setor de Abastecimento de Água e toda documentação encostada nos autos processuais, nos termos do art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefex: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A Empresa GERAFORCA LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 53.002.077/0002-48, localizada à Rua das Orquídeas, 231 – Chácara Boa Vista, Contagem/MG, foi escolhido em razão da qualificação que se presta, das quais se destaca a localização próxima a região desta Administração, devidamente habilitada. Ademais, se destacou por apresentar o item nas especificações exigidas pelo setor técnico competente, bem como por conseguir entregar o mesmo em tempo hábil à não trazer prejuízos à administração com eventual morosidade.

Lado outro, quanto ao valor ofertado em comparação a outras empresas, a empresa GERAFORCA LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 53.002.077/0002-48, garantiu a sua diferenciação das demais empresas no mercado e devido à sua prestação de serviços no âmbito público.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa GERAFORCA LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 53.002.077/0002-48, apresentado um custo final menor em comparação com outra empresa do mesmo ramo de atividade. A proposta apresentada pela empresa supracitada é compatível com as necessidades da Autarquia e não apresenta grandes diferenças que venha influenciar na preferência, ficando esta escolha vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Todas as informações acima estão acostados nos autos do processo.

V – DAS COTAÇÕES

Obtenção do valor alhures se deu através de pesquisa realizada junto a dois fornecedores diretos, em adstrição aos termos do art. 23, da Lei 14.133/2021. Devemos ressaltar que não conseguimos mais orçamento em tempo hábito com outras empresas; sendo assim verificamos contratos recentes da empresa de menor valor com outras Companhia de Saneamento.

1 – ORÇAMENTO 20.155-09/04 - Empresa GERAFORCA LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 53.002.077/0002-48 contatos via WhatsApp através do telefone (31) 99689-0968 oportunidade em que conversei com o Sr. Bruno ocupante do cargo de promotor de locação, sendo informado pelo mesmo que o orçamento para suprir a necessidade desta Administração seria de R\$ 14.744,20 (quatorze mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos); Valor para 7 dias de locação/84 hrs franquia

2 – ORÇAMENTO 1809 - Empresa AMISTAD LOCACOES E EVENTOS LTDA contato via WhatsApp através do telefone (31) 3786-9301, na oportunidade em que conversei com o Sra. Marcilene Mendes ocupante do cargo de vendedora, sendo informado pelo mesmo que o orçamento para suprir a necessidade desta Administração seria de R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais); Valor para 7 dias de locação/84 hrs franquia

3 – Contrato da empresa GERAFORCA LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA de locação de 02 Grupos Geradores para atender a falta de energia nas unidades dos SAS e SES de Francisco Dumont no valor total de R\$50.044,00 (cinquenta mil e quarenta e quatro reais);

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente
Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333
CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento
www.saacoliveira.com.br



4 - Contrato da empresa GERAFORCA LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS com Águas de Nanuque Concessionária SPE S/A de locação de 03 grupos geradores no total de R\$54.033,00 (cinquenta e quatro mil e trinta e três reais);

5 - A Prefeitura Municipal de Oliveira publicou no Diário Eletrônico do Município de Oliveira - MG o Extrato do Contrato nº 325/204 - Compra Dispensável nº 033/2024. Objeto: locação de gerador para eventos do Festival da Primavera de Oliveira. Vigência: 03 meses. Valor: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Contratada: GERAMAI S ENERGI LTDA, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ 11.757.819/0001-14. Oliveira, 29 de agosto de 2024. Luís Eduardo da Silva Pereira, Secretário Municipal de Administração; Sandro de Rezende Lara, Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Utilizando o art. 23 Incisos II da Lei 14.133/2021, contratações similares feitas pela Administração Pública verificamos que a contratação do SAAE é um gerador com uma potencial muito maior e utilização de um período maior, ficando o preço bem próximo da Contratação da prefeitura do Município de Oliveira, comprovando assim a vantagem da contratação da Autarquia.

VI – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos licitatórios para contratação, a Autarquia tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos e foi constatado que a empresa GERAFORCA LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 53.002.077/0002-48 está habilitada quanto a sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme consta nos autos.

VII – DELIBERAÇÃO

Considerando a urgência da Contratação para evitar o desabastecimento de água de 40 mil habitantes Oliveirense;

Considerando que o preço está compatível com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios;

Considerando as atribuições a mim conferidas pelo cargo de Agente de Contratação na Portaria 105 de 12 de março de 2024 considerando a necessidade de ofertar fiel cumprimento disposições legais referentes ao regular tramite processual. Registre-se que todos os documentos reunidos e ordenados neste Processo compõem a DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024.

Considerando que a situação não se enquadra e não comporta a realização de tal procedimento pela via eletrônica, ao passo que tal tramitação a tal maneira irá causar maior morosidade a situação que não permite incidência, sendo tal situação devidamente justificada através dos documentos comprobatórios anexados ao feito.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambrão Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente Contratação emergencial para Locação de grupo motor gerador (GMG) com potência de 600 KVA e tanque de combustível adicional de 1000 litros, para utilização na Captação de Água Bruta do Rio Jacaré, que teve sua energia interrompida pela CEMIG devido queda da rede de alta tensão, ocasionada por incêndio e derrubada de árvores, é decisão discricionária do Diretor Adjunto da Autarquia optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas, encerra-se a presente justificativa da Dispensa e a escolha do fornecedor, sendo assinado por mim Agente de Contratação e equipe de apoio.

Neste ato, faço a remessa destes autos apreciação da Assessoria jurídica para análise a parecer em relação a conformidade dos atos.

Oliveira, 17 de setembro de 2024

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sônia Cristina Azevedo'.

Sônia Cristina Azevedo
Agente de Contratação

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Isaias Ferreira Castro'.

Isaias Ferreira Castro
Equipe de Apoio

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Lucas Passos de Souza'.

Lucas Passos de Souza
Equipe de Apoio